

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18ª DA REPUBLICA — N. 83

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 11 DE ABRIL DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Decreto de 9 do corrente mez.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Expediente da Directoria da Contabilidade e Geral de Saude Publica—Relatorio das occurrencias havidas na junta apuradora de 1º districto eleitoral do Estado da Bahia.

Ministerio da Fazenda—Portarias—Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portaria, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra—Sessões do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expedientes das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da do Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 9 de abril corrente, concedeu-se reforma ao 2º sargento da Força Policial do Districto Federal, Antonio Francisco de Souza, com o soldo por inteiro, de accordo com o art. 74 do regulamento annexo ao decreto n. 5.568, de 26 de junho do anno passado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 7 de abril de 1906

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal :

De 1:600\$135, fornecimentos feitos de janeiro a março findos á Escola Polytechnica ;
De 1:000\$, ajuda de custo que compete a cada um dos Senadores Antonio Gonçalves Pereira de Sá Peixoto, Raymundo Arthur de Vasconcellos Joaquim Ferreira Chaves, Manoel José Duarte e Gustavo Richard ;
De 3:999\$048, fornecimentos á Colonia Correccional dos Dous Rios em janeiro ultimo ;
De 72\$600, despesas miudas effectuadas pelo porteiro do Archivo Publico Nacional em março findo ;
De 12\$980, passagens concedidas pela The Leopoldina Railway Company nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos por conta deste Ministerio.

Do 8:103\$400, fornecimentos feitos nos ditos mezes á Repartição da Policia.

—Requisitou-se o adeantamento de 12.150\$ ao almoxarife das colonias do alienados para pagamento do pessoal.

Requerimento despachado

Francisco de Siqueira Garcia, cartorario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo. — Indeferido.

Dia 9

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal :

De 7:194\$722, folhas, relativas a março findo, dos operarios e penitenciados da Casa de Correção ;

De 350\$, aluguel, relativo ao dito mez, do predio occupado pelo commando superior da guarda nacional desta Capital ;

De 2:400\$, ordenado que, no actual exercicio, compete ao juiz de direito em disponibilidade, Pedro Leão Velloso Filho ;

De 20\$, serviço de extracção de cédulas no Tribunal do Jury durante o dito mez ;

De 25\$, despeza feita no citado mez com o asseio do edificio em que funciona o Juizo Seccional do Estado do Rio de Janeiro ;

De 42\$350, objectos de expediente fornecidos no mesmo mez ao juizo seccional da 1ª vara do Districto Federal ;

De 5:753\$333, alugueis, relativos a fevereiro ultimo, dos predios occupados por estações e postos policiaes ;

De 949\$447, fornecimentos feitos á Colonia Correccional dos Dous Rios nos mezes de janeiro a março ultimos ;

De 2.195\$570, fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica em janeiro ultimo.

De 381\$, publicações referentes ao serviço eleitoral do Estado da Bahia feitas no jornal O Norte ;

De 413\$400, iguais publicações relativas ao municipio de Valença feitas no jornal Correio de Valença.

— Requisitou-se:

A restituição das cações depositadas no mesmo Thesouro por Monteiro & Rodrigues, Attilio Gennari, Francisco da Silva Cardoso, Braga, Paiva & Comp. e M. M. Peixoto ;

O adeantamento de 2:394\$250 ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica para pagamento do pessoal empregado nas obras do novo desinfectorio central ;

A aquisição de uma cambial pagavel em Londres para occorrer á despeza com o concerto de uma harpa do Instituto Nacional de Musica, feito pela casa Erard, de Pariz.

RELATORIO DAS OCCURENCIAS HAVIDAS NA JUNTA APURADORA DO 1º DISTRICTO ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

Exm. Sr. Presidente da Republica — Tendo a lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, no art. 91, parte II, e o art. 42, parte II, do decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905, confiado-me, na qualidade de juiz substituto seccional do juiz seccional deste Estado da Bahia, a missão de presidir a junta apuradora das eleições federaes de Deputados pelo 1º districto e de Senador por todo o Estado, venho com homenagem e indefezível respeito apresentar-vos o relatório detalhado dos factos occorridos na alludida junta apuradora.

Não presumi, Exm. Sr., que o presente relatório seja somente a exposição de factos passados de accordo com as normas e prescripções legais inspiradas nos dictames da justiça para a regeneração entre nós do direito eleitoral, base das democracias modernas. Sou des que pensam, Exm. Sr., que a consolidação da Republica, Brasileira depende do respeito e acatamento ao direito de voto e consequentemente da repressão energica e immediata da fraude, castigando-se os defraudadores, sejam elles quaes forem.

Pela vigente lei eleitoral grande parte desta tarefa foi commettida a Camara dos Deputados federaes, a qual, é de esperar, saberá cumprir o seu dever. Convocada a junta apuradora de accôrdo com o que preceitua o art. 92 combinado com o art. 94, § 1º, da citada lei eleitoral, compareci no dia 2 de março, ás 11 horas do dia, na sala em que funciona o Conselho Municipal desta capital e ahí presentes os Srs. presidentes dos Conselhos Municipaes da capital, Sr. Alfredo Barros; de Itaparica, capitão Fernandes de Souza e Almeida; de Alagoinhas, Dr. Graciliano Marques Pedreira de Freitas; do Catú, barão de S. Miguel, e de Abrantes o tenente-coronel José Justino de Oliveira e muitos Srs. candidatos a Deputados federaes, assumi a presidencia da junta. Como, porém, me achasse em presença de individuos na sua maioria, para mim, desconhecidos, entendi ser do meu dever, antes de dar começo aos trabalhos, informar-me si de facto possuíam elles as qualidades exigidas por lei para fazerem parte da junta apuradora, isto é, si se achavam *no exercicio* de presidente dos respectivos conselhos, de sorte que o meu primeiro acto foi pedir a esses senhores que me exhibissem documentos comprobativos do exercicio na presidencia dos conselhos de cada um dos municipios mencionados.

Outro não podia ser o meu procedimento, porque do contrario dar-se-hia o absurdo intolleravel de presidir uma junta apuradora sem conhecer as suas condições legais, si os elementos de que se compunha eram justamente os exigidos pela lei, isto é, si os senhores presentes eram presidentes do Conselho Municipal, revestidos das condições exigidas na segunda parte do art. 91 da citada lei eleitoral ou se simples individuos sem imputabilidade, instrumentos malleaveis, adrede preparados para apurar as eleições do 1º districto do Estado.

Promptamente me foram offerecidos os documentos reclamados, me sendo apresentado pelo Sr. José Justino de Oliveira, presidente do Conselho de Abrantes, uma certidão da acta da primeira eleição da respectiva mesa. Depois de examinar este documento, observei ao Sr. José Justino e aos demais senhores da junta que no dia anterior tinha recebido do vice-presidente do dito Conselho o Sr. João Garcez Montenegro um officio, o qual exhibi, communicando seu exercicio na presidencia do Conselho, pelo facto de achar-se o presidente deste no exercicio do cargo de intendente, em virtude de ter o conego José Adolpho Ribeiro renunciado este cargo no dia 22 de fevereiro do corrente anno. Ficando resolvido que o officio só por si não podia illidir a certidão apresentada pelo Sr. José Justino, dei a junta por installada começando os respectivos trabalhos. Quando se procedia á apuração da terceira authentica do municipio da capital compareceu o Dr. Joaquim Pires Muniz de Carvalho, candidato a deputado, e levantou um protesto, arguindo a junta de illegal e nulla por achar-se fazendo parte da mesma o Sr. José Justino de Oliveira, presidente do Conselho de Abrantes, no exercicio de intendente, protesto que fiz inserir na acta, como também um contra-protesto do Sr. José Justino, que me foi por elle apresentado, em meia folha de papel escripta a lapis, para ser consignado na mesma acta, cujo contra-protesto foi por mim ditado ao Sr. secretario. Forte celeuma motivou o protesto do Dr. Joaquim Pires e restabelecida a calma, propuz á junta o adiamento dos trabalhos para o dia seguinte, afim de conhecer-se da nullidade allegada.

Não sendo acceito o meu alvitre, resolvi continuar os trabalhos até que ficasse sufficientemente demonstrada a illegalidade da junta, caso em que deixaria de presidir-a,

afim de não concorrer para a efficacia de um acto nullo e insubsistente. A's 4 horas da tarde accôrdoou-se no encerramento dos ditos trabalhos, sendo lavrada a acta e apuradas dezoenove authenticas do municipio da capital, dando o seguinte resultado:

Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, 2.803; Dr. João Pedro dos Santos, 2.105; Dr. Leovigildo Filgueiras, 1.863; Dr. Joaquim Pires Muniz de Carvalho, 1.536; Dr. Santos Pereira, 1.523; commendador João Augusto Neiva, 1.502; Dr. Pedro Lago, 1.240; Dr. Domingos Guimarães, 1.046; capitão-tenente Francisco de Mattos, 1.038; Dr. Pacheco Mendes, 1.037; Dr. Francisco Luiz da Costa Drummond, 736; Dr. Joaquim M. de Castro Rebello, 232; Dr. Frederico Lisboa, 77; padre José Cupertino de Araújo Lima, 51; capitão-tenente João Perouse Pontes, 29; José de Sá, 8 e outros menos votados.

Logo em seguida ao começo dos premeccionados trabalhos, recebi dous telegrammas, um do vice-presidente do Conselho de Abrantes, o Sr. João Garcez Montenegro, justificando a sua falta por motivo de molestia e um outro do presidente do Conselho de São João, no mesmo sentido, deixando aquelle de ser annexado ao presente relatório por ter desaparecido logo em seguida ao seu recebimento de cima da mesa desta presidencia, não sendo mais encontrado.

Como os factos que tenho aqui de mencionar já tivessem sido circunstanciadamente referidos em uma publicação por mim feita no *Norte*, de 8 do cadente, a ella me reportarei sempre que julgar necessario. No mesmo dia 2 de março, ao chegar á minha residencia, recebi um outro telegramma do intendente de Abrantes, conego José Adolpho, sciificando-me haver renunciado o seu cargo no dia 22 de fevereiro do corrente anno. Este facto gerou em meu espirito forte suspeita a respeito da intervenção do Sr. José Justino na junta apuradora e, para que ficasse elucidado este ponto, achei conveniente telegraphar ao Dr. juiz de direito da comarca e ao vice-presidente do Conselho de Abrantes, pedindo aquelle que me informasse com precisão quem se achava no exercicio da presidencia do conselho de Abrantes e a este requisitando documentos que evidenciassem sua investidura na presidencia do referido conselho, ao mesmo tempo que officiaava ao encarregado do serviço telegraphico da Estrada de Ferro da Bahia ao São Francisco, pedindo que me certificasse si realmente o telegramma sob n. 2, firmado por José Adolpho Ribeiro, tinha sido expedido da estação das Candeias e recebido na da Calçada. E nem se diga, Exm. Sr., que não me compotia entrar nessas indagações, porque, como presidente da junta, dispondo apenas do voto dequalidade, cabia á junta decidir a respeito e a mim simplesmente mandar consignar na acta os protestos que porventura surgissem, para depois tamar a Camara dos Deputados conhecimento delles.

Bem comprehendeis o absurdo de tal argumento que, a ser procedente, transformaria o magistrado, chamado pela lei para presidir a junta apuradora, em uma figura nulla, testemunha impassivel das mais monstruosas fraudes, restando-lhe quasi que sómente a attribuição ridicula de fazer consignar na acta dos trabalhos protestos e occurencias suscitados, e isto quando o pudesse fazer, porque a junta soberana compotia ainda resolver si deviam ou não taes occurencias constar da acta, porquanto, só competindo ao presidente o voto de qualidade, tinha forçosamente de sujeitar-se ás suas deliberações.

Parece-me, porém, que a lei não teve o intuito de sujeitar o magistrado a uma posição tão humilhante.

E dád' mesmo de barato que assim fosse, como sujeitar no caso vertente taes factos á deliberação da junta, si ella não tinha numero sufficiente para deliberar? Cinco eram os membros presentes por ter faltado com causa justificada, como já vimos, o presidente do Conselho da Matta de S. João; destes cinco, um, o Sr. José Justino, não podia tomar parte nas decisões, porque sobre elle ora que recaham todas as duvidas; como, pergunto, deliberar a junta? Com quatro membros? Absolutamente não, porque a lei eleitoral vigente no art. 93, § 1º, preceitua: «A junta só poderá funcionar com a presença, ao menos, de cinco de seus membros, além do presidente». Por conseguinte provada a indebita intervenção do Sr. José Justino na junta, não podia esta funcionar sem ser inquinada de nullidade os seus actos.

De posse dos documentos que se seguem — um telegramma do juiz de direito da comarca; dous officios dirigidos a este magistrado pelo intendente e vice-presidente do Conselho de Abrantes, em que communicaram, o primeiro, a renuncia de intendente, o segundo, a investidura no exercicio da presidencia do conselho; um original e cópia da renuncia do intendente José Adolpho, dirigida ao respectivo conselho, e, mais, a resposta affirmativa do officio que diri gi ao encarregado da estrada de ferro, documentos estes, com as firmas reconhecidas por notario publico e que vão annexas ao presente relatório, á excepção do telegramma do juiz de direito e do original da renuncia de José Adolpho Ribeiro, que devolvi ao Conselho de Abrantes no dia immediato — antes de abrir a sessão, referi-me á declaração que fizera, na acta da sessão anterior, e, depois de ler os documentos alludidos, declarei verificar-se dos mesmos a renuncia do intendente do referido municipio e o subseguente exercicio do Sr. João Garcez Montenegro na presidencia do conselho, pelo facto de ter o Sr. José Justino, como lhe competia, assumido interinamente o cargo de intendente, do fórma que, indebita e illegal, era a sua intervenção na junta apuradora. Nessa occasião o Dr. Pedro Lago exhibiu um officio do Dr. juiz preparador de Abrantes. Ponderei a S. S. que a tal officio oppunha os documentos que lera á junta, os quaes demonstram a sacciedade o exercicio interino do Sr. José Justino no cargo de intendente, além de que, no dia anterior, quando propuzera o adiamento dos trabalhos, dissera que ia telegraphar ao juiz preparador do termo, pedindo que me informasse quem estava no exercicio de intendente do que discordára o Dr. Graciliano Marques Pedreira de Freitas, dizendo não ser o testemunho do dito preparador de mais valor do que a certidão apresentada pelo Sr. José Justino; portanto, não podia tal officio prevalecer aos documentos expostos, e não restando em minha consciencia duvida sobre a illegalidade da junta, deixava de presidir-a por considerá-la insubsistente.

Esta minha declaração, como era de esperar, não agradou áquelles que, segundo parece, não confiam no valor do direito que lhe assiste, e então não trepidaram em desrespeitar-me dirigindo insultos, e declarando que, custasse o que custasse, a junta continuaria os seus trabalhos e não seriam, dalli retirados os papeis porque a isto se oppunham por todos os meios possiveis.

Estes papeis, Exm. Sr. eram as authenticas das eleições de Deputados pelo 1º districto e de Senador por todo o Estado, os quaes, não dispondo de garantias, fui obrigado a deixal-os em poder do secretario da junta, exigindo d'elle um recibo minucioso. Em seguida mandei que o Sr. secretario lavrasse a acta, afim de ficarem consignados

os motivos pelos quaes deixava a presidencia da precitada junta, não sendo, entretanto, attendido porque observara-me o Dr. Soares, escrivão do juizo federal, que na qualidade de secretario da junta só podia obedecer a esta. Insisti, mostrando como não podia ser-me negado aquelle direito, porquanto a lei exigia, expressamente, a consignação na acta de todas as occorrencias passadas na junta apuradora, e, não confiando na fiel inserção desta, feita por outrem, dos factos que motivaram minha retirada, tornava-se necessario que eu mesmo a fizesse. Foi com grande relutancia que consegui do Sr. secretario tomar em separado em uma folha de papel os motivos a que já alludi, para constar do final da acta a lavrar-se depois de terminados os trabalhos daquelle dia, pois que, tenazmente, se oppuzeram alguns dos Srs. candidatos a Deputado, denominados governistas, a que a referida acta fosse iniciada, desde logo, afim de ficar consignada a minha exposição de motivos, sob o futil pretexto de só poder constar do fim da mesma.

Em todo caso já admittiram os preditos senhores que podia ella figurar no final da alludida acta, pelo que me retirei na presumpção de que assim succedoria.

Não era de suppor que os senhores que então deliberavam na fraudulenta junta e que exproavam com tanta vehemencia o meu procelimento e acimavam de injusto e arbitrario calaessem os fundamentos em que me firmaram para assim agir.

Informado pela leitura do *Jornal de Noticias* que figurava na acta a exposição do motivos por mim dictada ao Sr. secretario da junta, porém de modo a adulterar o meu pensamento, fiz publical-a na integra pela imprensa (doc.).

Aqui termino a relação dos factos succedidos no dia 2 e 3 de março na junta apuradora das eleições federaes do 1º districto eleitoral deste Estado, os quaes submetto á vossa esclarecida apreciação.

Bahia, 30 de março de 1906. — O presidente da junta apuradora, *Manoel Durval*.

Acompanham nove documentos e seis exemplares do jornal *O Norte*.

Expedientes de 9 de abril de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao vice-consul geral do Brazil em Buenos Aires, dos officios ns. 43 e 45 de 23 e 29 de março ultimos;

Ao director geral de saude do exercito, do officio-circular de 6 do corrente.

— Solicitaram-se providencias :

Ao director geral da Contabilidade para que na pagadoria do Thesouro Federal seja entregue, como despeza comprovada, ao Dr. Alfredo da Graça Couto, inspector do serviço de isolamento e desinfecção, a importancia de 20:832\$271, afim de effectuar o pagamento do pessoal subalterno extraordinario da mesma inspectoría, durante o mez de março ultimo; para que seja entregue ao Dr. Antonio Pacheco Leão, inspector do serviço de prophylaxia da febre amarella, a importancia de 163:511\$314, afim de occorrer ao pagamento do pessoal sem nominação da mesma inspectoría durante o referido mez; para que seja posto na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, á disposição do inspector de saude dos portos do mesmo Estado, o credito de 1:525\$900, para executar os concertos mais urgentes de que carece o predio onde funciona o hospital de isolamento, situado na ilha das

Cobras, naquelle Estado e para que seja posta na Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, á disposição do Dr. José Julio Lins da Nobrega, delegado de saude do porto de Cabedello, o credito de 2:400\$ para occorrer ao pagamento das gratificações que lhe competem;

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura Municipal, para que seja vistoriado o predio á rua da Prainha n. 50.

— Remetteram-se :

Ao mesmo director geral, a conta na importancia de 880\$, proveniente de publicações que foram feitas no *O Par* durante o mez de março ultimo, e as contas na importancia total de 2:073\$334, dos alugueis das casas occupadas pelas delegacias de saude, relativas ao mez de março findo;

Ao inspector da alfandega, para alli ser cobrada a conta na importancia de 124\$600, proveniente da desinfecção praticada no vapor inglez *Gladesty*, quando esteve no Lazareto da Ilha Grande, no presente mez;

Ao gerente do consulado, allemão, a certidão de obito de Rodolpho Waldeck, fallecido o Lazareto da Ilha Grande, em 16 de maio de 1905.

Requerimentos despachados

Dia 9 de abril de 1906

Arthur Bandeira (3º districto). — Não pôde ser attendido.

Belmiro Saldanha Rocha. — Deferido.

José Gonçalves Ferraz (9º districto). — Indeferido.

D. Francisca M. de Oliveira Brum (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

D. Anna Coelho (9º districto). — Procede-se á vistoria.

Luiz Ferreira de Souza. — Só poderá ser approvada depois de feitas as modificações apontadas pelo Dr. engenheiro sanitario.

D. Firmina Maria Pereira (7º districto). — Serão concedidos 20 dias.

Abelardo Gardonne Ramos (1º districto). — Só poderá ser permittida a mulanção sob as condições apontadas pelo Dr. engenheiro sanitario.

D. Firmina Maria Pereira (7º districto). — Serão concedidos 20 dias.

José da Costa Oliveira (7º districto). — Deferido.

José Ferreira Moreira (3º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Jacques Mann (3º districto). — Serão concedidos 20 dias.

D. Virginia de Carvalho (5º districto). — Queira provar o que allega.

Miguel Bruno. — Não pôde ser attendido.

Antonio de Souza e outros (1º districto). — Não podem ser attendidos.

Thereza Emiliana Pires Xavier (2º districto). — Deferido.

José Lopes Barbosa (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Castro Silva & Comp. (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Manoel Francisco de Castro Martins (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Julicia Franco Rangel de Campos (6º districto). — Deferido.

Albino Manoel Pereira (7º districto). — Serão concedidos mais 15 dias.

Dr. Emygdio A. Victorio da Costa (6º districto). — Deferido.

Dr. Sebastião M. das Neves (6º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Manoel Gonçalves Moreira & Comp. (3º districto). — Serão concedidos 30 dias.

José Antonio Ferreira (6º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Joaquim Rosa da Cunha (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

José da Costa Moreira (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Manoel Antonio Mangueira (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 10 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude onde convier :

De 15 dias, em prorrogação, ao representante do ministerio publico perante o Tribunal de Contas bacharel Alfredo Valladão, com vencimento, na forma da lei;

De tres mezes, com metade da gratificação, ao encarregado do 2º posto fiscal do departamento do Alto Juruá Nuno José Ferreira de Mendonça.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de abril de 1906

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 27—Attendendo ao que solicitou o inspector da Caixa de Amortização em officio n. 80, de 29 do mez proximo findo, rogo-vos digneis providenciar no sentido de ser dispensado do serviço da guarda nacional o carimbador daquella repartição Leopoldo Rosa Garcia, que tem recebido intimação para servir como guarda do 10º batalhão de infantaria nesta Capital.

N. 28—Communique-vos, para os fins convenientes, que, em virtude da requisição constante de vosso aviso n. 2.309, de 22 de dezembro do anno passado, foi lavrada, em 17 de fevereiro ultimo, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal e em notas do tabellião Evaristo do Barros a escriptura de venda do predio n. 114, da rua Frei Caneca, feita á Fazenda Nacional por José Vasco Ramalho Ortigão.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 61—Transmittindo-vos o incluso processo relativo á isenção de direitos protedida pela Companhia Commercio e Navegação para o material destinado ao seu serviço, rogo-vos digneis de providenciar para que pelo inspector da Navegação Subvencionada seja passado o certificado de que trata o art. 432, n. 2, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendias.

N. 95—Transmittindo-vos o incluso processo relativo á isenção de direitos pretendida pela Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos para o material que pretende importar com destino a um de seus paquetes, rogo-vos digneis de providenciar para que pelo inspector da Navegação Subvencionada seja passado o certificado de que trata o art. 432, n. 2, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendias.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 7—Achando-se o 1º escripturario do Tribunal de Contas, Severiano José Ramos, incumbido do serviço de tomada de contas na Delegacia Fiscal em S. Paulo, conforme declara o presidente do mesmo tribunal em officio n. 287, de 3 do corrente, rogo-vos providencieis para que ao dito escripturario seja concedida passagem em 1ª classe e transporte de bagagem desta Capital á daquelle Estado, e, após a sua chegada alli, as passagens que elle solicitar, no interesse da commissão, para vir a esta Capital e regressar á do referido Estado.

—Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 45—Havendo difficuldade para o despacho e condução de moedas de nickel para o Estado de Goyaz, communico-vos, para os devidos fins, ter resolvido que fique sem effeito a determinação constante do meu despacho de 7, exarado no telegramma da delegacia fiscal do mesmo Estado, de 6 de março ultimo, quanto á remessa de numerario naquella especie.

—Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal:

N. 44—Autorizo-vos a dar posse nessa directoria ao encarregado e escripturario do posto fiscal de Montenegro, no Amapá, Thomaz Beltrão da Silveira e Armando da Rocha Mello, nomeados por titulos de 12 de março findo, os quaes deverão ter exercicio na Alfandega do Pará, até a installação daquelle posto.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 32 — Autorizo-vos a dar posse e exercicio nessa repartição ao 4º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Carlos de Lyra e Oliveira, nomeado por decreto de 6 do corrente.

—Sr. prefeito municipal de Niteroy:

N. 12 — Tendo a Companhia Cantareira o Vição Fluminense requerido o aforamento de terrenos accrescidos á rua Marechal Deodoro com 60m,0 de extensão por 14m,75 de largura, conforme as inclusas plantas, cabe-me ouvir essa prefeitura a respeito, de accordo com o disposto no art. 3º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1883.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 10—Tendo sido nomeados Thomaz Beltrão da Silveira e Armando da Rocha Mello encarregado e escripturario do posto fiscal de Montenegro, no Amapá, resolvi em data de hoje autorizar o director das Rendas Publicas do Thesouro Federal a dar posse áquelles funcionarios, devendo os mesmos ter exercicio na Alfandega desse Estado, até a installação do referido posto.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 15—Communico-vos, para os fins convenientes, que autorizei o inspector da Alfandega do Rio de Janeiro a dar posse e exercicio na sua repartição ao 4º escripturario da de Santos, Carlos de Lira e Oliveira, nomeado por decreto de 6 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao de 9 de abril de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 222—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 54, de 5 do corrente, resolveu, por despacho de 7, autorizar-vos a permittir sajam transbordadas para o primeiro vapor da Companhia Cruzeiro do Sul que partir para Paranaçu as bagagens do Sr. Eduardo Henige, nomeado consul da Alemanha em Curitiba, vindas no vapor *Prinz Sigismund*.

—Sr. superintendente da Quinta da Boa Vista:

N. 32—Remettendo-vos o incluso requerimento em que João Joaquim Rocha, morador á rua Primeira n. 4, dessa quinta, solicita a installação de um serviço de esgotos no predio em que reside, allegando exigencia da Junta de Hygiene, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 de março ultimo, presteis sobre o assumpto as informações a que se refere o parecer da Directoria das Rendas Publicas, exarado no mesmo requerimento.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 19—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, resolveu conceder-vos a permissão que solicitastes em officio n. 254, daquelle data, para gosar fora desta Capital os 15 dias uteis do férias a que tendes direito.

Dia 10

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 30—Remettendo-vos a portaria de 20 de março proximo findo, que concede dous mezes de licença ao contador dessa delegacia Candido Vieira da Costa, nomeado chefe de secção da Alfandega de Manaus por decreto de 23 de fevereiro ultimo, incluso vos devolvo, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 6 do citado mez de março, o atestado medico que acompanhou a petição daquelle funcionario, afim de ser devidamente selado.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 42—Communico-vos, para os fins convenientes, em resposta ao vosso officio n. 3, de 19 de janeiro proximo findo, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de março ultimo, resolveu deixar de conceder-vos permissão para admittir um auxiliar para a Caixa Economica annexa a essa delegacia, visto não estar a despeza comprehendida na tabella a que se refere o decreto n. 2.882, de 18 de abril de 1898, nem poder ser levada á conta — Material — do custeio da mesma caixa.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 69—Devolvendo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 29, de 9 de fevereiro ultimo, e a autorização solicitada pelo procurador do Collegio do Caraça Arthur Orsini de Castro, para trocar estampilhas, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 de março proximo passado, providencieis no sentido de serem observadas as exigencias da informação da Directoria das Rendas Publicas, exarada no mesmo officio.

—Sr. delegado fiscal no Piauby:

N. 10 — Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 1, de 2 de janeiro ultimo e relativo á fiança prestada pelo collector das rendas federaes nessa capital, Benjamin do Rego Monteiro Filho, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 do mez findo, providencieis para que seja exhibido documento do qual conste a avaliação do immovel offerecido em garantia da responsabilidade daquelle collector.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 8 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição constante do aviso do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, n. 89, de 31 de março proximo findo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, de um apparelho completo de escaphandro, uma machina portatil de furar com 44 pertences, tres volumes contendo um guindaste para fundição, dous guindastes, 72 duzias de limas e bem assim quatro barras de aço, em substituição ás mil folhas de cobre de que tratou o telegramma desta directoria, de 26 daquelle mez, tudo importado com destino á Comissão de Melhoramentos do Porto de Natal.

Fica, assim, confirmado meu telegramma de 6 do corrente mez.

—Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 152—Devolvendo-vos novamente o incluso processo remittido com o vosso officio n. 105, de 12 de março ultimo, e relativo á

fiança do collector da rendas federaes em Casa Branca, nesse Estado, Pedro Evangelista de Silos, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 do mesmo mez, providencieis para que seja tomado novo termo da referida fiança, de conformidade com a ultima procuração exhibida.

N. 153 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 de março ultimo, resolveu approvar o acto de que destes conta em vosso officio n. 125, de 22 do mesmo mez, mandando que o escripturario da Collectoria das Rendas Federaes de Cruzeiro, nesse Estado, Austagton Ferreira Guimarães, assumisse interinamente o lugar de collector das mesmas rendas, visto ter fallecido o respectivo funcionario.

N. 154—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Camara Municipal de Jaboticaba, nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 81, de 26 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 30 do mez subsequente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a alinea n. XIV, n. 12 do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação, importado pela referida camara com destino á illuminação daquelle cidade.

N. 155 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 356, de 10 de novembro do anno passado, e em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a da Collectoria das Rendas Federaes em Taubaté, que julgou improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo inspector fiscal Victorino José Pereira contra Adriano de Azevedo Gama, estabelecido naquella cidade, resolveu, por despacho de 21 de março ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Dia 10 de abril de 1906

Leoncio de Oliveira Pinto.—Certifique-se.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Manoel Lopes dos Santos.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Martinho Rodrigues Martins.—Transfira-se.

Justino Candido Antunes.—Prove o direito de dispor por parte dos vendedores.

João Nunes.—Transfira-se.

Adelaide de Eseragnolle Taunay Doria e outro.—Idem.

Alfredo Joaquim Ferreira.—Idem.

Antonio Cid Loureiro.—Transfira-se. Imponho a multa de 5\$, nos termos do art. 41 decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Souza Cruz & Comp.—Restitua-se em estampilhas do imposto de consumo, da taxa de 25 réis, a quantia de 37\$500 correspondente aos sellos applicados aos productos exportados para o estrangeiro.

Augusto Cordovil Camillo Monteiro.—Restitua-se a quantia de 81\$, solicitando-se credito.

Alberto Custodio Alvares.—Junte a licença municipal.

Raymundo Cerqueira & Comp.—A' vista do parecer, nada ha que deferir.

Maria Emilia Maia Ferreira.—Restitua-se a quantia de 1:483\$, solicitando-se credito.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 10 do corrente:

Foram concedidos:

Tres mezes de licença para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ao capitão-tenente reformado Manoel Ignacio da Cunha, lonte de astronomia e navegação da Escola de Machinistas e Pilotos do Pará;

Em vista de parecer da junta e na forma da lei, ao capitão-tenente Tycho Brahe de Araujo Machado e ao 2º tenente Caetano Taylor da Fonseca Costa um mez de licença, a cada um, e ao contra-mestre do corpo de officiaes inferiores da armada, João Machado do Magalhães, dous mezes, para tratamento de saúde, onde lhes convier.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 9 de abril de 1906

A Capitania do Porto do Estado do Maranhão, autorizando a conceder ao pratico da barra e bahia de S. Marcos, no mesmo Estado, Antonio Campos Ribeiro, seis mezes de licença, em prorrogação, para tratar de seus interesses dentro da Republica (aviso n. 224).

Requerimento despachado

Dia 10 de abril de 1906

Samuel Dias. — Não convem a proposta.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 10 de abril de 1906

Frederico Marques dos Reis e Silva, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio, pagando as contribuições em que se acha em atraso desde janeiro de 1898. — Indeferido.

D. Ismenia Paiva da Silva, pedindo os favores do montepio, como filha viuva do contribuinte Manoel Ferreira de Paiva, administrador aposentado dos Correios do Estado do Espirito Santo. — Apresento a certidão de casamento de sua mãe, as certidões do casamento das filhas do contribuinte havidas do segundo matrimonio e nova certidão do pagamento da joia e contribuições, na qual se declare qual a importancia total da joia paga, sobre que ordenado simples foi a mesma calculada e si o contribuinte concorreu para o montepio até a data do seu fallecimento.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 10 do corrente mez, foram concedidos ao guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Emygdio Costa, 90 dias de licença, em prorrogação, com ordenado, nos termos do art. 446 do regulamento respectivo para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Expediente de 10 de abril de 1906

O general Francisco Marcellino de Souza Aguiar informou a este ministerio que, dos diplomas e medalhas conferidos aos brazi-

leiros que concorreram á Exposição Universal de S. Luiz, já recebeu cerca de mil diplomas, faltando apenas quinhentos e poucos; e quanto ás medalhas não recebeu nenhuma. Assim que tiver completo o numero de diplomas, comunicará a este ministerio afim de providenciar para a respectiva distribuição.

— Enviaram-se ao Ministerio da Fazenda, conforme requisitou:

O certificado passado pelo inspector da navegação subvencionada, acerca do material que a Companhia Commercio e Navegação pretende importar para uso dos seus paquetes;

O certificado passado pelo inspector da navegação subvencionada, acerca de um molinete e dous guinchoes que a Companhia Commercio e Navegação pretende importar da Europa com destino aos paquetes da Empresa Navegação Salinas, cujo acervo lhe pertence.

— Comunicou-se ao Sr. John Bruns, de Toronto, Canada, em resposta á sua carta pedindo informações relativamente á legislação brasileira sobre minas que, em virtude do art. 61, da Constituição da Republica pertencem aos Estados as minas e tem elles as suas leis decretadas pelos respectivos congressos e estabelecido o devido processo; pedindo, pois, solicitar as informações de que carece aos governos dos referidos Estados.

— Remetteu-se á Directoria Geral dos Correios, afim de ser averbado para fins de direito nos assentamentos do carteiro da Administração dos Correios do Paraná, Francisco Antonio da Costa, o documento sobre o tempo de serviço que prestou ao exercito.

Requerimentos despachados

Dia 10 de abril de 1906

Fernando Leite da Fonseca, por seu procurador Marcilio de Toledo Piza, pedindo garantia provisoria sobre o seu invento denominado « Carteira Paulista » para acondicionar cigarros. — Reconheça por tabellião desta Capital a firma do tabellião de São Paulo, constante da procuração annexa ao seu requerimento.

Eduardo José de Souza Proença, pedindo privilegio de melhoramento da sua invenção « Transportes annuncios » privilegiada pela patente n. 4.313, de 19 de maio de 1905. — Apresente a patente n. 4.313, de 19 de maio de 1905, para regularizar o processo do seu pedido.

Bartholomeu Marques de Castro, praticante dos Correios do Districto Federal, pedindo gratificação pelos serviços que prestou, segundo allega, em procurar os cadaveres dos empregados victimas do desastre de janeiro ultimo no trem da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Vição.

Requerimento despachado

Dia 10 de abril de 1906

J. J. Queiroz Junior, pedindo por certidão ou cópia as informações que determinaram o indeferimento de sua petição de 4 de janeiro ultimo. — Indeferido. As informações da secretaria são por sua natureza de caracter reservado; entenda-se, entretanto, o supplicante com o respectivo director geral a respeito dos esclarecimentos de que tiver necessidade.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Dia 9 de abril de 1906

Requerimento despachado

João Lope; Fechado, pedindo solução de um requerimento de Manoel Jorgo Lopes. — Requeira em termos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 10 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.224, de 5 do corrente, pagamento de 620\$, da feria do pessoal empregado, em março ultimo, no serviço de limpeza do edificio da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.223, da mesma data, idem de 883\$333, da folha dos vencimentos dos engenheiros e mais auxiliares empregados, em março ultimo, em serviços concernentes á revisão da rede de distribuição a cargo da mesma inspeção;

N. 1.245, de 7 do corrente, idem de 5:011\$135, papel, e 5:011\$135, ouro, á *Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, da iluminação electrica da Avenida Beira-Mar, durante o mez de fevereiro ultimo;

N. 1.242, da mesma data, idem de 34:521\$287, ouro, e 34:521\$237, papel, á mesma, da iluminação publica das ruas, praças e jardins desta capital, em janeiro ultimo;

N. 1.243, da mesma data, idem de 33:700\$320, papel, e 33:700\$320, ouro, á mesma, idem idem, em fevereiro ultimo;

N. 1.244, da mesma data, idem de 5:232\$999, papel, e 5:232\$999, ouro, á mesma, da iluminação electrica da Avenida Beira Mar, em janeiro ultimo;

N. 1.163, de 30 do março, idem de 9:724\$480 a J. A. Vieira Lima, de trabalhos executados concernentes á revisão da rede de distribuição de agua, a cargo da Inspeção das Obras Publicas, em março ultimo;

N. 1.219, de 4 do corrente, idem de 102\$200 ao interprete da Hospedaria da Ilha das Flores, Arthur Kistumann Ferreira, da despesa, em janeiro ultimo, com o transporte de imigrantes;

N. 1.218, da mesma data, idem de 799\$500, da folha do pessoal empregado nos concertos e conservação da Hospedaria da Ilha das Flores, em março ultimo;

N. 1.151, de 30 de março, idem de 800\$ a Mathews e Alberto, de fornecimento á Inspeção Geral das Obras Publicas, em janeiro ultimo;

N. 1.220, de 4 do corrente, idem de 1:431\$530, da folha do pessoal jornalero empregado na Hospedaria da Ilha das Flores, em março ultimo;

N. 1.164, de 30 do março, idem de 1:005\$ a diversos, do aluguel de prelos para escriptorios e depositos dos districtos a cargo da Inspeção das Obras Publicas, em fevereiro ultimo;

N. 1.250, de 9 do corrente, credito de 34.854-4-10 á Delegacia em Londres, para pagamento a C. H. Walker & Comp., para pagamento de obras executadas no mez de março ultimo, no Porto do Rio de Janeiro.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.557, de 4 do corrente, pagamento de 1:290\$, das folhas relativas ao mez de março ultimo, do pessoal administrativo do Externato do Gymnasio Nacional, encarregado dos exames de preparatorios, das quebras ao escriptão, e do pessoal subalterno do mesmo estabelecimento;

N. 1.589, de 6 do corrente, idem de 1:593\$550, das folhas dos serventes da Escola Polytechnica, em março ultimo;

N. 1.417, de 27 de março, idem de 5:148\$050 a diversos, de fornecimentos à Força Policial do Districto Federal, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.448, de 28 de março, credito de 600\$ à Delegacia Fiscal em Alagoas, para pagamento, durante o corrente exercicio, da congrua do padre Francisco Vital da Silva;

N. 1.451, da mesma data, idem de 600\$ à da Paralyba, idem ao bispo D. Adauto Amelio de Miranda Henrique;

N. 1.565, de 5 do corrente, pagamento de 1:710\$ ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica, Olympio de Niemeyer, la folha do pessoal do Instituto Sorotherapico Federal, relativo ao mez de março ultimo;

N. 1.539, de 3 do corrente, idem de 500\$, das folhas dos salarios vencidos pelos serventes dos dous tribunaes do jury, no mez de março ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 55, da Delegacia no Pará, de 22 de abril, credito de 27\$540 áquella delegacia, para pagamento do soldo que deixou de receber nos mezes de agosto a dezembro de 1900 o soldado reformado do exercito, Joaquim Antonio Pereira;

N. 206, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 22 de março, idem de 3:999\$965 áquella repartição, para pagamento dos vencimentos de 2º escripturario Julio Eugenio Vieira, no periodo de janeiro a dezembro do corrente anno;

N. 283, da Casa da Moeda, de 14 de março, pagamento de 3:230\$ a diversos, de fornecimentos áquella repartição, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

Requerimento de D. Maria Antonia da Fonseca Pereira, credito de 3:080\$ ao Thesouro Federal, para pagamento das pensões devidas á requerente no corrente anno.

—Exercicios findos—Requerimentos:

De Olegario José Monteiro, tutor do menor Ernani, pagamento de 92\$500, de pensões relativas ao periodo de 10 de setembro a 31 de dezembro de 1904;

De D. Feliciano do Amaral de Lemos Pereira, idem de 1:006\$896, de pensão relativa ao periodo de 8 de fevereiro a 31 de dezembro de 1904 e de quantitativo para funeral ou luto;

De D. Maria Constança Fraga, idem de 747\$580, idem, no periodo de 13 de agosto de 1903 a 31 de dezembro de 1904;

Do anspçada Aeylino Pereira Alves, idem de 75\$920, de peças do fardamento vencidos em 1904;

Do alferes-alumno Ascendino do Avila Mello, idem de 99\$645, de gratificação que deixou de receber, no periodo de 15 de novembro a 31 de dezembro de 1904.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sídes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Inválidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 18, (2º andar); 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 245; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacião de São n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Supremo Tribunal Federal, ao meio dia

Juizes de Direito — Criminal, 1ª Vara, ás 11 horas; 2ª Vara, ás 11 3/4; 3ª Vara, ao meio-dia; 4ª Vara, á 1/2 hora; 5ª Vara, á 1 hora; Juiz dos Feitos da Saude Publica, ao meio-dia.

Pretorias — 1ª, ao meio-dia; 2ª, ás 11 horas; 3ª, 4ª, 8ª, 13ª, e 14ª, ao meio-dia.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara., em 10 de abril de 1906

Presidencia do Sr. desembargador Miranda Ribeiro—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Salvador Moniz e Celso Guimarães. Não houve sessão, por não ter comparecido numero legal de juizes.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. ROJA GABAGLIA — ESCRIVÃO, ANTONIO LOPES DOMINGUES

Dia 10 de abril de 1906

Ordinarias

Autores, Theodoro Martins da Rocha & Comp.; réo, Wynaud Foeking.—Sellados e preparados, voltem á conclusão.

Autor, Domingos José da Costa; réo, Dr. Firmiano Ferreira da Costa Lima.—Em uma petição por linha de Domingos José da Costa deu o seguinte despacho: J. De-se a vista pelo prazo legal.

Autor, João Antonio Teixeira Bastos; réo, Manoel Maria da Cruz.—Accusadas, em audiencia, as citações feitas a Basilio da Costa Corrêa e outros, e assignados aos mesmos os seis dias para embargos.

Executivo hypothecario

Exequente, Dr. João Victorio Porto Junior; executada, D. Carolina Thereza de Carvalho.—Respondido o agravo.

Exequente, capitão-tenente Manoel Ernestino da Costa Moura; executados, Christiana Nolding e sua mulher.—Langados, em audiencia, os executados dos seis dias para embargos.

Exequente, José Ignacio de Souza Pinto; executados, Dr. Salustiano José de Paula e sua mulher.—Assignado, em audiencia, aos réos o prazo de seis dias para embargos.

Interrupção de prescrição

Supplicante, Jorge Bacha; supplicado, José Ilababe Jesus Bacha.—Entreguem-se estes autos á parte, independente de traslados e pagas as custas.

Execução

Exequente, Manoel Francisco de Brito; executados, Demetri Schemir & Irmãos.—O supplicante de fls. 116 mostre que o fiador indicado possui bens de raiz livres e desembaraçados e do valor que garanta a fiança.

Liquidação

De Joaquim Antonio de Carvalho & Comp.—Deferida a petição de fls. 51 a 52, effectuando-se a venda das dividas pelo leiloeiro J. Dias e das acções pelo corretor Britto Sanchez.

Excussão de penhor

Autora, a Companhia Central do Brazil, em liquidação; réo, Paulo José Leroux, representado pelos syndicos de sua fallencia.—De accordo com a resposta de fls. 150 a 150 verso.

Prestação de contas

Supplicantes, J. Cesar & Comp.; supplicado, Arthur Maria Teixeira de Azevelo.—Julgadas por sentenças prestadas as contas.

Dez dias

Autor, Banco da Republica do Brazil; réos, José Agostinho dos Reis e Carlos Cassati.—A vista do disposto no art. 534, primeira hypothese, do regulamento n. 737, de 1850, louvem-se as partes em avaliadores.

Autor, Manoel Francisco de Brito; réos, Demetri Schuevi & Irmão.—Recebida a appellação, tão somente no offeito devolutivo.

Autores, Silva, Corrêa & Carvalho; réo, José Joaquim Rodrigues.—Sellados e preparados, á conclusão.

Fallencias

De Antonio Luiz Cardoso Guimarães.—Revalidados os sellos de fls. 518, voltem.

De Manoel Soares Pereira.—Nomeado syndico João Hedefonso da Silva Botelho e fiscal Manoel Joaquim Ribeiro Vidal.

De C. B. Treuss.—Nomeado fiscal Henrique Weiss.

De Joaquim José Teixeira de Macedo.—Digam os syndicos e fiscaes, cada um em 24 horas.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA — ESCRIVÃO, L. S. PINTO JUNIOR

Dia 10 de abril de 1906

Fallencias

J. de Carvalho.—Nomeio fiscal ao credor Alfredo F. da Fonseca Pereira.

Domingos da Gama Guimarães.—Deferido o pedido de fls. 63; attento ao accordo dos

fiscaes, credores interessados na massa, mando que o syndico faça a nomeação de prepostos para se encarregarem do escriptorio. A autorização concedida é nos estritos termos do art. 193 do regulamento n. 4.855. Para verificação das causas da fallencia nomeio peritos José Cyrillo Castex e Israel Muniz de Bittencourt.

Liquidações

Dias Junior & Comp. — Entregue o leiloeiro o producto da venda ao respectivo liquidante. Arbitro em 15\$ a importancia devida a cada um dos avaliadores.

Jeronymo de Almeida & Comp. — Procede-se á verificação do balanço, na forma da lei.

A. Bhering & Comp. — Attenta a sentença que se lê a fls. 21 v. e impugnação do fls. 59, indefiro o pedido de fls. 2.

Manoel Monteiro Bentim & Irmão. — Attenta a divergencia dos peritos nos laudos de fls., mando se proceda a novo exame, tendo em vista o balanço de 1900, assignado, segundo se deduz no exame de fls. 106, pelo fallecido Manoel Monteiro Bentim, que tinha communhão com o actual liquidante, pois que, terminado o contracto constante da certidão de fls. 6, não o renovou, uma vez que como renovação não se pôde ter o que consta de fls. 40. Para procederem ao exame determinado nomeio peritos Vicente Petronini e José Cyrillo Castex.

Executivo

Exequente, José Machado Mendes; executada, D. Eudoxia dos Santos Marques Dias. — Pagas as custas vencidas no incidente a que se refere a petição appensa, independente de conta, voltem.

Apelação

(Da 3ª Pretoria)

Appellante, Manoel Luiz Pereira França; appellado, José Antonio Rocha. — Negado provimento á appellação.

Aggravo

(Da 9ª Pretoria)

Aggravante, D. Anna Maria Pereira de Castro; aggravado, Manoel Soares de Almeida. — Não se tomou conhecimento do aggravo.

Summaria

Appellantes, Borel & Comp. e Hildêbrando, Costa & Comp. — Recebida a appellação em um só effeito.

Execução

Exequente, baroneza do Ladario; executada, D. Cecilia B. de Almeida Rego. — Improcedentes os embargos do justo impedimento e desarta a appellação.

Exequente, Francisco Martins de Aguiar; executado, Manoel Pacheco da Rocha. — Mantido o despacho de fls. 293 e indeferido o de fls. 299.

Juizo da Sexta Pretoria

JUIZ, DR. EDMUNDO DE ALMEIDA REGO — ESCRIVÃO, RODOVALHO LEITE

Dia 10 de abril de 1906

Ação summaria

Autora, Maria da Silva Pereira e Castro; réo, Eduardo Marques Lisboa. — Resolvendo sobre o requerimento do autor em audiencia, deixo de applicar ao réo a pena de confesso porque da petição de fls. 2 não consta o pedido do depoimento do réo, com a comminação citada, o que devia ter sido feito expressamente, mas attendendo a que o autor ma-

nifestou evidentemente a intenção de ouvir o réo quando protestou pelo depoimento deste, que só poderia ter logar na audiencia após a citação, converto o julgamento em diligencia como solução equitativa para que na primeira audiencia ordinaria, após a citação do réo, venha o mesmo depor, sob pena de confesso relativamente á materia da petição de fls. 2. Promova o autor a citação do réo para esse fim.

Dia 10

Não houve requerimentos.

Crime

Autora, a justiça publica; réo, Alberto de Sampaio. — Condemnado á pena de sete meses e meio de prisão cellula, grão médio do art. 303 do Código Penal.

Summario crime

Autora, a justiça; réo, Manoel Gonçalves. — Condemnado no grão médio das penas do art. 399 do Código Penal.

Petição avulsa

Alberto Antunes do Sampaio Guimarães. — Tome-se por termo a appellação.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, CORRÊA DE MELLO

Dia 10 de abril de 1906

Crime

Despachos

João Bittencourt (art. 268 do Código Penal). — Na forma da promoção.

Francisco da Cruz Machado (art. 268 do Código Penal). — Idem.

Gregorio José Pereira (art. 306 do Código Penal). — Idem.

Alvaro Moreira do Couto (art. 303 do Código Penal). — Vista ao Dr. promotor.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Justificações

Justificante, José Cruz. — Julgada por sentença.

Justificante, Antonio Joaquim da Rocha. — Julgada por sentença.

Inventario

Fallecido, Carlos Rodrigues da Silva; inventariante, Praxedes Maria Rodrigues da Silva. — Na forma da promoção do Dr. representante da Fazenda.

Execução

Exequente, Souza Neves & Comp; executado, Domingos Gonçalves; 3ª embargante, Maria Luiza Gonçalves. — Negado seguimento ao aggravo.

Despejo

Autora, Maria da Conceição; réo, Carlindo Augusto Ribeiro. — Julgado procedente para ser expedido o mandado requerido.

Audiencia do dia 10

O Dr. Antonio H. de Souza Bandeira, por parte da Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, accusou a citação feita a Alice Ribeiro Arouca, para, no prazo de 24 horas, despejar o predio que occupa, de sua propriedade, sito á travessa Maria Justina (Villa Sampaio). — Apregoada, não compareceu.

O solicitador Eugenio Moreno de Alagão, por parte de Dionysio Fernandes Palheiros, presente este, accusou as citações feitas a Gaspar Moreira e Manoel Duarte, para, no prazo de 24 horas, despejarem os commodos

que occupam no predio sito á rua. Barão de Bom Retiro n. 32. — Apregoados, não compareceram.

O solicitador Sisino Lourenço de Faria, por parte de Jacintho Lopes de Azevedo, na acção ordinaria que move contra Raphael Augusto de Vasconcellos Junior, accusou a citação feita a este, para sciencia de que a causa foi posta em prova. — Apregoado, não compareceu.

Secção crime

Autora, a justiça; réo, João Baptista dos Santos ou João Baptista Braz. — Ao Dr. 2º adjunto dos promotores publicos.

Autora, a justiça; réo, Antonio Augusto Ferreira. — Ao Dr. 2º adjunto dos promotores publicos.

Autora, a justiça; réo, Francisco Pereira de Lacerda. — Ao Dr. 2º adjunto dos promotores publicos.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica — Hontem pela manhã, o Sr. Presidente da Republica desceu de Petropolis, fazendo a viagem pela Estrada de Ferro Leopoldina.

S. Ex. veio em companhia do Sr. Ministro do Interior, do chefe de sua casa militar e do major Assis, desembarcando depois de 9 horas na Estação Central, sendo ali recebido pelos Srs. Ministros da Guerra e da Marinha, marechal José Barbosa, general Rodrigues Sales, general Siqueira de Menezes, desembargador Espinola e outras pessoas gradas.

A passagem de S. Ex., uma banda de musica do 23º de infantaria executou o hymno nacional, sendo feitas, por uma companhia do 10º, as continencias do estylo.

Depois de retribuidos cumprimentos, o Sr. Presidente da Republica, em carro escoltado por um piquete de lanceiros do 1º regimento de cavallaria, dirigiu-se para o palacio do Cattete, onde foi recebido pelos officiaes da sua casa militar, prestando continencias a guarda alli formada.

Depois do despacho e conferencia com os Srs. Ministros, S. Ex., á 1 hora da tarde, acompanhado do Sr. Ministro da Guerra e do chefe de sua casa militar, tomou novamente o carro de palacio, com destino ao Collegio Militar, onde assistiu á cerimonia da distribuição de premios aos alumnos que terminaram o curso e á inauguração do busto do conselheiro Thomaz Coelho, fundador do estabelecimento.

Hontem mesmo S. Ex. regressou a Petropolis.

A Catastrophe do «Aquidaban» — O Sr. Presidente da Republica recebeu a seguinte mensagem:

Sr. Presidente — A Comissão acclamada pela Colonia Brasileira de Lisboa, em sessão magna de 25 de janeiro de 1906, cumpre perante V. Ex. uma das resoluções então adoptadas para commemorar a pavorosa catastrophe do corajoso Aquidaban.

Traduzir condolencias quando o proprio coração se confrange de dor é elevar a angustia humana á sua maior intensidade; e, porque assim a experimentamos, nos fallece animo para desempenhar cabalmente a nossa missão. Mas em meio de tamanho deslento nutrimos esperanza em dias venturosos para a nossa querida Patria e, com ella, a saudade inextinguivel pelos que gloriosamente descansam na magestade da morte.

O horroroso acontecimento de 20 de janeiro commoveu o mundo em tremto de infinita piedade! Nesse interesse geral e no carinhoso tributo de povos irmãos, os brasileiros

aqui residentes, que a immensidade oceanica separa do berço natal, sentiram leitivo a propria magoa.

Passado o primeiro momento de estupor, ellos, que quanto mais afastados, mais se identificam com a Patria, presurosamente se congregaram para, sob varias formas, manifestarem incondicional solidiedade com os seus compatriotas nesta emergencia tão dolorosamente historica para a nacionalidade brasileira.

Por si, e interpretando os sentimentos da referida colonia, os signatarios da presente mensagem, na mais perfeita communhão do pensamento, affirmam o seu intenso affecto pela Patria distante, a cujo supremo Chefe leem a honra de render o preito de respeitosa homenagem.

Lisboa, aos 27 de janeiro de 1906.—Barão de Marajó.—M. da Silva Pontes.—Augusto Sarmiento Pereira Brandão.—Luiz José Fernandes.—J. Rodrigues Oliveira.—José Augusto Corrêa

Pagadoria do Thesouro Federal—Paga-se hoje:

Nono dia util, Montepio civil da Viação e Marinha.

Instituto Historico Geographico Brasileiro—Assembléa geral em 9 de abril de 1906 (segunda convocação) no edificio do Gabinete Portuguez de Leitura—Presidencia do Srs. Marquez de Paranaguá, 1º vice-presidente—Secretarios, os Srs. Max Fleiuss e Alcibiades Furtado.

A's 3 horas da tarde, presentes os Srs. Marquez de Paranaguá, barão Homem de Mello Max Fleiuss, Alcibiades Furtado, desembargador Souza Pitanga, Arthur Guimarães, Rocha Pombo, Eduardo Marques Peixoto, Dr. Manoel Barata, Henrique Raffard, Dr. Manoel Cicero, Dr. F. B. Marques Pinheiro, Dr. J. Barbosa Rodrigues, Dr. A. da Cunha Barbosa, Dr. Leite Velho, José Americo dos Santos e conselheiro Salvador Pires, abre-se a sessão por ser esta a segunda convocação.

O Sr. presidente diz que, antes de se entrar na discussão do objecto da presente assembléa, cumpre um dever participando ao instituto a morte de seu antigo e venerando socio correspondente o Sr. barão de Penêdo, entrado para o instituto em 19 de agosto de 1841.

O Sr. presidente aprecia longamente e com phrases de intensa magua tão lamentavel perda, discorrendo sobre varios aspectos da existencia, sempre brilhantissima do illustre extinto.

Conclue propondo um voto de intenso pesar por tão lutuosa acontecimento, o que é unanimemente aprovado.

Em seguida, o Sr. presidente declara que estão em discussão o projecto de reforma de estatutos e bem assim o parecer emitido a respeito pela commissão competente.

Julga o Sr. presidente necessario salientar uma alteração que o impressionou, contida no art. 3º do projecto.

Este artigo diz apenas: «Publicará a Revista do Instituto Historico Geographico Brasileiro.» Ora, nos actuaes estatutos lê-se o seguinte:

«Art. 3º. Publicará a revista trimensal do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, fundado no Rio de Janeiro, debaixo da immediata protecção de sua magestade imperial o Sr. D. Pedro II, na qual se conterão os seus trabalhos.»

Não sabe si a eliminação do nome do Sr. D. Pedro II foi um acto de inadvertencia ou proposital, achando que o instituto jamais deve esquecer os extraordinarios serviços prestados pelo seu augusto protector.

Os Srs. Max Fleiuss e desembargador Souza Pitanga fazem, a proposito, varias considerações, demonstrando que não houve o menor intuito de se procurar esquecer o muito que o instituto deve ao Sr. D. Pedro II.

No projecto de estatutos em discussão ha disposições terminantes que commemoram de maneira insofismavel os serviços tão larga e generosamente prestados á associação pelo Sr. D. Pedro II, cuja memoria está sempre presente aos membros do instituto.

São apresentadas, discentes e votadas as seguintes emendas ao projecto:

Dos Srs. Fleiuss e A. Guimarães ao art. 2º: Redija-se: «Para consecução dos fins a que se propõe, procurará, manter correspondencia com as sociedades nacionais e estrangeiras de igual natureza.»—E' aprovada.

Dos Srs. Pitanga, Pinheiro e Furtado ao § 3º do art. 4º: «Socios benemeritos em numero de dez.»—E' aprovada.

Da commissão: «Passar para disposições transitorias os §§ 1º e 2º do art. 5º.»—E' aprovada.

Dos Srs. Fleiuss e A. Guimarães, ao art. 8º, parágrafo unico: «O socio effectivo que fixar residencia fóra do Rio de Janeiro passará para a classe dos correspondentes.»—E' aprovada.

Dos mesmos senhores, ao art. 9º, letra A: «em vez de sete annos, diga-se 10.»—E' aprovada.

Do Sr. Furtado: «Letra C do art. 9º: Redija-se da seguinte forma: «As pessoas que por seu consummado saber, manifestado especialmente nas sciencias historicas, geographicas ou ethnographicas, estejam no caso de justificar a escolha.»—E' aprovada.

Dos Srs. Fleiuss e A. Guimarães: «Transformem-se em artigos os §§ 2º e 3º do art. 9º.»—E' aprovada.

Do Sr. Pinheiro: «Transfira-se o parágrafo unico do art. 10 para um dos parágraphos do art. 16.»—E' aprovada.

Do Sr. Marques Peixoto: «No art. 12, onde se diz 3:000\$, diga-se 10:000\$000.»—E' rejeitada.

Do Sr. Pinheiro: O art. 13 redija-se da seguinte forma: A qualidade excepcional do presidente honorario só poderá ser conferida em assembléa geral aos chefes de Estados, mediante proposta assignada por toda a directoria do instituto e tambem por todos os demais socios presentes á sessão.»—E' aprovada.

Da commissão, ao art. 14: «Elimine-se a farda creada por decreto de 2 de março de 1870.»

Do Sr. Raffard, propondo que seja mantido todo o artigo do projecto com relação aos distinctivo.»—E' aprovada a emenda da commissão e rejeitada a emenda do Sr. Raffard.

Da commissão: «Prevaleça a mensalidade de 1\$000.»

Do Sr. Fleiuss, propondo que a mensalidade seja paga em trimestres adiantados pelos socios effectivos e annualmente pelos correspondentes.—São aprovadas estas duas emendas.

Do Sr. Pinheiro, ao art. 16, § 4º: «Inclua-se ali o parágrafo unico do art. 10.»—E' aprovada.

Dos Srs. Pitanga e Homem de Mello, ao art. 22: «Diga-se: o mandato da directoria e das commissões será annual.»—E' aprovada.

Do Sr. Fleiuss, ao § 4º do art. 24: Redija-se da seguinte forma: «As vagas que occorrerem na directoria ou nas commissões serão preenchidas com a nomeação que o presidente fará em sessão do instituto.»—E' aprovada.

Do Sr. Pinheiro, ao art. 25: «Substituam-se tres annos por um e eliminem-se as palavras

«conjunctamente com o 1º secretario.»—E' aprovada.

Do mesmo senhor, ao art. 20, § 2º. Representar o instituto por si, ou por seus mandatarios em todos os negocios judiciais ou extra-judiciais.—E' aprovada.

Do mesmo senhor, ao § 7º do mesmo artigo: Diga-se: «autorizar o pagamento de todas as contas.»—E' aprovada.

Dos Srs. Manoel Cicero e Pitanga, ao § 8º do art. 28: Acrescente-se: «Participando na 1ª sessão as providencias que houver tomado.»—E' aprovada.

Do Sr. Fleiuss ao § 9º do art. 23: Substitua-se pelo seguinte: «Mandar escripturar em livro proprio e sob sua immediata fiscalisação e responsabilidade a matricula dos socios do instituto, com especificação da data da sua eleição, posse, transferencia de classe e tudo mais quanto possa ter relação com a qualidade de socio do instituto.»—E' aprovada.

Do Sr. Pinheiro ao art. 30, § 2º: «Depositar em um banco, por proposta sua, designado em sessão, os fundos disponiveis do instituto.»—E' aprovada.

Dos Srs. Fleiuss e A. Guimarães, ao § 3º do art. 31: «Elimine-se, pois a mesma disposição que se acha mais adiante.»—E' aprovada.

Do Sr. Furtado propondo a eliminação do § 1º do art. 32 das palavras «Porque tem preferencia, etc.»—E' aprovada.

Do mesmo senhor propondo que o § 1º desse artigo seja assim redigido: «Pronunciar o discurso de recepção dos novos socios.»—E' aprovada.

Do Sr. Pinheiro ao art. 33 § 2º: «Rever annualmente as contas apresentadas no decurso do anno social.»—E' aprovada.

Dos Srs. Fleiuss e A. Guimarães ao art. 38—redija-se da seguinte forma: «Além das commissões indispensaveis ao movimento do instituto, poderá o presidente em sessão, nomear outras para fins especiaes, ou encarregar de algum trabalho individualmente aos socios quando assim julgar conveniente.»—E' aprovada.

Da commissão: «Sejam transferidos para Disposições Transitorias os §§ 3º, 4º, 5º e 6º do art. 39.»—E' aprovada.

Do Sr. Furtado, quinto ao § 3º desse art.: «Eliminem-se as palavras no todo ou em parte.»—E' aprovada.

Do Sr. Fleiuss, propondo que o § 3º desse art. 39 seja assim redigido, uma vez que o do projecto é transferido para as Disposições Transitorias: «§ 3º para que possam os socios fazer parte da directoria ou das commissões e ser transferidos de uma classe para outra, deverão ter em tempo satisfeito ao que for devido aos cofres do instituto. Somente os socios nessas condições terão direito á Revista, de conformidade com o art. 53.»—E' aprovada.

Dos Srs. Fleiuss e A. Guimarães, ao art. 45, parágrafo unico: «Esses vencimentos serão considerados dos terços como ordenado e um terço como gratificação pro labore.»—E' aprovada.

Dos Srs. Fleiuss e A. Guimarães ao art. 47: Redija-se da seguinte forma: «O instituto reunir-se-ha para celebrar a sua installação no dia 21 de outubro e desde esse dia até o fim de janeiro ficarão suspensas as sessões com excepção da do Assembléa Geral para eleição. Parágrafo unico. De 20 de dezembro a 7 de janeiro, o edificio do instituto se conservará fechado gosando os empregados de férias nesse periodo.»—E' aprovada.

Dos Srs. Fleiuss e A. Guimarães ao art. 61 parágrafo unico: «O socio eleito não tomará posse, nem será como tal matriculado no livro competente sem que exhiba o seu diploma e haja satisfeito as contribuições devidas.»—E' aprovada.

Dos Srs. Fleiuss e A. Guimarães, aos arts. 62 e 63: Redija-se da seguinte forma: «Art. 62. Nos enterros de membros do instituto, far-se-ha este representar sempre que lhe chegar a tempo a participação.

Art. 63. Na primeira sessão que se effectuar depois de conhecido o fallecimento de qualquer socio, lançar-se-ha na acta um voto de pesar, que será proposto pelo presidente, podendo qualquer membro presente a sessão referir-se ao finado em succintas palavras de condolencias e louvor. — E' approvada.

Nesse momento o Sr. Fleiuss, 1º secretario, diz que, devendo tratar-se do artigo com relação ao premio, tem em seu poder um officio que lhe foi pessoalmente entregue pelo Sr. conselheiro Olegario Herculano de Aquino e Castro, presidente do instituto, e a cuja leitura vae proceder.

«Exm. Senhor. Não podendo comparecer á assemblea geral do Instituto: Hi torico, convocada para resolver sobre o projecto de reforma dos estatutos, tenho a declarar, para que chegue ao conhecimento da mesma assemblea, que estou de inteiro accordo com o parecer da commissão que examinou o dito projecto, quanto á emenda que offerece em ultimo lugar, lembrando o nome que convem dar ao premio que se pretende instituir.

Nada mais justo e acertado do que consagrar á memoria do venerando e generoso protector do instituto o premio unico que deve ser creado e com denominação de premio Pedro 2º. Rio, 29 de março de 1906.

Exm. Sr. Vice-Presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro. — Olegario Herculano de Aquino e Castro.

O Sr. presidente declara que o instituto aprecia devidamente as palavras do seu venerando presidente.

Os Srs. Fleiuss e A. Guimarães: propõem que o artigo fique assim redigido:

«Pleam creados dous premios annuaes sob as denominações: Premio Pedro 2º e Premio Conselheiro Olegario.

O primeiro em signal do impercível gratidão e reconhecimento á memoria do seu grande protector será para recompensar a melhor monographia das que concorrerem ao mesmo especificadamente, e constará de uma medalha de ouro. O segundo, em attenção aos assíduos e notaveis serviços prestados ao instituto pelo presidente, conselheiro Olegario de Aquino e Castro, será concedido á melhor memoria lida no anno anterior, em sessão do instituto e constará de uma medalha de prata.

Paragrapho unico. A commissão de estatutos e redacção regulará o processo para concessão desses premios.»

Depois de varias considerações produzidas pelos Srs. Furtado, Pitanga, Fleiuss e Rifard, é approvada a emenda dos Srs. Fleiuss e Guimarães.

Dos mesmos senhores, art. 67: Redija-se do seguinte modo: «Para a reforma dos estatutos será necessario que os membros da commissão de estatutos e redacção, e que 12 socios a reclamem por escripto, e que a assemblea geral a conceda, ouvindo previamente a mesma commissão no caso de não ter sido promovida por esta a reforma de que se tratar.» — E' approvada.

Salvas as emendas approvadas, a assemblea approva o projecto de reforma de estatutos e o Sr. presidente o envia para os devidos fins á commissão de estatutos e redacção, relator o Sr. Dr. Alfredo Nascimento.

O Sr. presidente convoca para o dia 16 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde, a assemblea geral para julgamento da redacção dos estatutos, seguindo-se a essa assemblea a 4ª sessão ordinaria.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão ás 5 1/2 horas da tarde.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

Mathematica para admissão—Approvado simplesmente, Carlos da Fonseca—Houve dous reprovados.

Mathematica para agrimensor—Approvado plenamente, Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior.

Desenho geometrico para admissão—Approvados plenamente, Eduardo Eurico de Oliveira, Raginaldo Marques Pardalho e Cesar da Jui. Menescal; simplesmente, Hermano Simões Corrêa e Mario Simões Corrêa—Um retirou-se.

Curso fundamental—1ª cadeira—1º anno —(cálculo)—Approvados plenamente, Graciano Adolpho Monteiro de Barros, Heitor Pamplona Pereira Pinto e Mario Campos Rodrigues de Souza—Um retirou-se.

2ª cadeira—2º anno (topographia)—Approvados simplesmente, José Alberto Pinto de Castro e Luiz da Silva Porto Filho.

1ª cadeira—3º anno—(Astronomia e geodesia)—Approvados plenamente, Benjamin do Monte e simplesmente, Mario da Silva.

Exercícios praticos—1ª cadeira—3º anno —(Astronomia e geodesia)—Approvados plenamente, Alvaro de Macedo Rôhe, José Cesario de Faria Alvim Filho, José de Mello Carvalho, Luiz Freire Junior e Alvaro Ferdinando de Souza da Silva; simplesmente, José Pinto de Miranda Montenegro, Antonio Alves Moira Junior, Raymundo da Paz Nogueira Eurico Telles de Macedo.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Fagundes Varella*, para os portos do norte até Manaus, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Clyle*, para os Estados do norte, São Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Saturno*, para Santos e Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Soldier Prince*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Muquy*, para o Espirito Santo e Caravellas recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Natal*, para Victoria, Recife, Natal e Mossoró, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 da tarde, de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 9 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	961	547	1.508
Entraram.....	49	26	75
Sahiram.....	49	33	82
Falleceram.....	5	2	7
Existem.....	951	538	1.491

O movimento da sala do banco a dos consultorios puercos foi, no mesmo dia, de 897 consultantes, para os quaes se aviaram 1.041 receitas.

Fizeram-se 43 extracções de dentes.

Obituário — Sepultaram-se no dia 9 do corrente, 47 pessoas, sendo:

Nacionais.....	57
Estrangeiros.....	10
Do sexo masculino.....	31
Do sexo feminino.....	16
Maiores de 12 annos.....	30
Menores de 12 annos.....	17
Indigentes.....	13

— E no dia 7, 48 pessoas, sendo:

Nacionais.....	42
Estrangeiros.....	6
Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	22
Maiores de 12 annos.....	30
Menores de 12 annos.....	18
Indigentes.....	15

— E no dia 8, 47 pessoas, sendo:

Nacionais.....	38
Estrangeiros.....	9
Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	18
Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	14
Indigentes.....	14

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 9 de abril de 1906 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	759.36	23.3	18.17	75.6	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	759.35	23.0	18.17	87.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	759.27	22.8	17.75	86.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	759.32	22.4	17.63	88.0	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	759.27	22.4	17.46	83.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	759.33	21.9	17.77	91.0	SSW	2	Muito bom	Orvalho abundante	KC	—	—	—	—	—	—
	7....	759.31	22.6	18.24	89.4	NNE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	8....	759.57	23.7	19.88	91.0	N	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	9....	759.56	25.0	19.44	82.0	N	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	10....	759.10	25.9	19.10	77.0	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	11....	758.95	27.2	17.18	64.4	N	2	Muito bom	..	—	—	—	—	—	—	—
	12....	758.53	28.8	17.65	59.1	N	2	Muito bom	..	K	—	—	2.40	—	—	—
	13....	757.98	26.7	17.49	66.4	SSE	4	Muito bom	..	—	—	—	—	—	—	—
	14....	757.29	27.1	17.06	64.3	SSE	5	Claro	..	—	—	—	—	—	—	—
	15....	756.81	28.1	17.35	60.8	SSE	5	Claro	..	K	—	—	—	—	—	—
	16....	756.06	27.8	16.99	60.5	SSE	4	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	17....	756.99	27.2	16.82	63.0	SSE	5	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	18....	756.95	26.2	16.02	63.4	SSE	5	Claro	..	—	—	—	—	—	—	—
	19....	757.21	26.3	17.01	66.0	SSE	3	Claro	..	—	—	—	—	—	—	—
	20....	757.56	26.3	18.10	70.6	SSE	2	Claro	..	—	—	—	—	—	—	—
	21....	757.99	25.8	18.59	75.7	ESE	2	Muito bom	..	—	—	—	—	—	—	9.97
	22....	758.13	25.0	18.90	80.0	ENE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	23....	758.10	24.6	18.78	82.0	Calma	0	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	24....	758.11	24.5	18.84	82.0	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 50' 55" NW

Directoria de meteorologia, 10 de abril de 1903—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	761.52	24.5	20.92	27.40	Capital.....	764.23	24.1	19.45	25.25
S. Luiz.....	—	—	—	27.15	S. Paulo.....	764.89	19.0	14.11	23.30
Parnahyba.....	—	—	—	—	Santos.....	764.23	26.0	17.33	26.00
Fortaleza.....	760.39	27.7	24.14	26.15	Paranaguá.....	763.70	24.5	21.69	26.50
Natal.....	—	—	—	—	Curityba.....	766.05	19.8	14.90	20.50
Parahyba.....	—	—	—	—	Assuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	Posadas (x).....	765.00	22.0	17.88	?
Joazeiro.....	—	24.0	—	26.85	Florianopolis.....	761.75	24.5	19.03	25.45
Maceio.....	—	—	13.20	25.01	Corrientes (x).....	765.10	20.0	?	15.50
Aracaju.....	762.65	27.6	20.16	26.85	Itaqui.....	764.07	22.4	15.92	24.45
Ondina (Bahia).....	762.29	25.6	21.20	25.90	Porto Alegre.....	764.70	24.0	17.01	26.65
S. Salvador.....	763.28	27.0	21.54	26.55	Rio Grande.....	—	—	—	—
Cuyaba.....	766.75	26.5	20.64	28.20	Cordoba (x).....	766.00	19.0	16.35	20.00
Victoria.....	763.00	26.5	21.65	25.55	Rosario (x).....	766.40	21.0	16.78	?
Juiz de Fora.....	766.56	22.5	15.85	24.25	Mendoza (x).....	765.40	16.0	10.69	17.00
Cabpinas.....	763.80	23.2	14.90	22.60	Buenos Aires (x).....	766.50	29.0	10.22	?
					Montevideo.....	765.50	20.1	12.83	20.05

Em Curityba trovejou e relampejou em varias direcções hontem ao anoitecer.
Em Florianopolis relampejou ao SW hontem á noite.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.

NOTA — As observações com este signal (x) são de hontem.

Até ás 2 hs. 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorológico e magnetico do dia 8 de abril de 1906 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosférico	Meteiros.	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura maxima (a soltura)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	760.04	23.0	18.05	87.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	760.04	22.4	18.36	91.0	NNE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	759.87	22.1	17.64	89.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	759.86	22.1	17.47	88.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	759.96	22.1	17.47	88.0	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	759.25	22.0	17.53	89.0	NNW	2	Claro	Orvalho abundante	—	—	—	—	—	—	—
	7....	759.62	22.9	17.87	85.0	NNW	2	Muito bom	—	0	—	—	—	—	—	—
	8....	760.83	24.2	17.98	81.0	N	2	Muito bom	Nuvens tenues baixas	0	—	—	—	—	—	—
	9....	761.39	25.9	17.62	70.2	N	2	Muito bom	Nuvens tenues baixas	0	—	—	—	—	—	—
	10....	761.42	26.2	18.52	73.0	N	2	Muito bom	Nuvens tenues baixas	0	—	—	—	—	—	—
	11....	760.88	26.4	18.58	72.9	N	2	Claro	—	2	—	—	—	—	—	—
	12....	760.19	23.1	15.22	51.6	ENE	2	Claro	—	1	—	—	2.25	—	—	—
	13....	759.51	28.7	16.97	82.8	NNW	2	Claro	K.C.K.S.G	1	—	—	—	—	—	—
	14....	758.89	27.1	18.15	67.9	ENE	3	Claro	—	1	—	—	—	—	—	—
	15....	758.43	28.3	18.28	61.4	ENE	3	Claro	C.C.K.K	1	—	—	—	—	—	—
	16....	758.38	27.9	17.86	61.0	ENE	3	Claro	—	1	—	—	—	—	—	—
	17....	758.51	27.3	17.07	65.7	SE	3	Claro	—	1	—	—	—	—	—	—
	18....	758.43	26.5	17.98	69.6	SE	3	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	19....	759.03	26.1	18.04	71.5	ENE	3	Claro	—	1	—	—	—	—	—	—
	20....	759.13	25.2	18.50	78.5	E	2	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	21....	759.40	24.8	18.36	73.6	E	1	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	22....	759.23	24.4	18.18	82.0	WSW	2	Claro	—	0	—	—	—	—	10.20	—
	23....	759.41	24.2	18.43	81.6	WSW	2	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	24....	759.46	23.7	18.47	81.9	WSW	2	Claro	—	0	29.5	29.2	21.5	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL.—Não houve observação por ser domingo.

Capital Federal, 9 de abril de 1906.—Observações meteorológicas simultaneas — A 0h. m. do Greenwich ou (4 h. 07 m. a t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém.....	761.82	23.0	21.75	23.50	Capital.....	765.14	25.0	21.75	25.35
S. Luiz.....	—	—	—	27.50	S. Paulo.....	765.85	22.0	12.01	23.40
Paraguayba.....	—	—	—	26.25	Santos.....	761.38	20.0	10.60	20.00
Fortaleza.....	765.89	26.0	21.51	26.89	Paranaguá.....	762.61	20.5	27.13	27.00
Natal.....	761.10	22.3	21.53	26.89	Curitiba.....	765.79	21.4	14.24	22.10
Parahyba.....	—	—	—	21.30	Assuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	761.83	27.8	21.42	25.99	Pozadas.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	26.30	Florianopolis.....	763.85	25.0	21.80	26.75
Maceió.....	—	—	—	26.50	Corrientes.....	—	—	—	—
Aracaju.....	763.15	26.7	21.12	25.50	Itaquí.....	761.71	20.0	17.02	21.40
Ondina (Bahia).....	762.40	27.6	22.34	25.10	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	763.43	26.8	22.07	25.85	Rio Grande.....	763.28	21.2	15.07	21.70
Cuyabá.....	763.21	27.0	20.33	32.15	Cordoba (x).....	765.90	19.0	13.20	21.50
Victoria.....	765.40	27.6	21.91	25.65	Rosario.....	766.40	17.0	10.08	21.00
Juiz de Fora.....	767.45	22.6	17.17	23.50	Mendoza (x).....	—	—	—	—
Campinas.....	761.35	22.6	14.14	21.50	Buenos Aires(x).....	764.10	?	?	?
					Montevideo.....	765.00	20.6	15.06	20.60

Em Santos relampejou na noite de hontem.

Em Curitiba, ao amanhecer de hontem, relampejou ao SW.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Aviso — A previsão é válida durante 24 horas.

Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.

Até às 2 hs. 30 ms. p. m. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 7 de abril de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	761.5	24.5	49.0	83	1.0	E	0.8	C. CK	
1 h. m.....	760.7	24.0	18.6	84	2.7	ENE	0.3	C. CK	
0 h. m.....	762.1	23.7	18.6	86	1.0	NW	0.5	C. CK. KN	
4 h. m.....	762.7	25.2	18.4	77	0.0	Nulla	0.8	C. CK. SK	
0 h. t.....	760.9	27.4	19.7	73	0.0	Nulla	0.6	C. CK. K	
47 h. t.....	759.7	26.0	18.3	73	0.0	Nulla	0.8	C. CK. K	
1 h. t.....	760.4	25.6	18.7	77	0.0	Nulla	0.8	CK. KN	
71 h. t.....	761.2	24.5	18.0	79	3.3	E	0.6	C. CK	
Médias.....	761.15	25.11	18.66	79.0	1.0				

Temperatura: maxima, 2 hs. T, 27,8; minima, ás 7 hs., 23,7.—Evaporação em 24 horas, 2,3. — Ozone: ás 7 hs. m, 0; ás 7 hs. n. 2. — Horas de insolação: 5 hs. 40^m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 8 de abril de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.3	24.2	17.6	79	0.0	Nulla	0.2	C.	
4 h. m.....	759.8	23.3	18.8	83	1.3	NW	0.1	C.	
7 h. m.....	760.8	23.6	17.6	81	0.0	Nulla	0.3	C. CK	
10 h. m.....	761.3	23.2	17.7	74	3.3	NNW	0.1	C. SK	
1 h. t.....	759.3	28.4	17.6	61	3.3	SSE	0.1	C. CK	
4 h. t.....	758.4	26.2	17.6	70	5.0	SSE	0.1	C. CK	
7 h. t.....	758.8	26.0	18.3	73	1.3	SE	0.1	C.	
10 h. t.....	759.1	25.0	18.0	77	1.5	SW	0.1	C.	
Médias.....	759.73	25.24	17.90	74.8	2.0		0.1		

Temperatura: maxima, á 1 h. 1/4 T., 28,5; minima, ás 6 hs. M., 22,3. — Evaporação em 24 horas, 2,6. — Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n. 0. — Horas de insolação, 10 hs. 17^m 24 s.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 9 de abril de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.1	23.7	18.5	85	2.5	WNW	0.1	C.	
4 h. m.....	758.6	23.1	18.0	86	1.6	NW	0.1	C.	
7 h. m.....	759.0	22.9	17.9	86	1.6	NNW	0.1	C.	
10 h. m.....	759.1	26.0	18.7	75	1.3	NNW	0.0	Limpo	
1 h. t.....	758.7	25.4	17.6	73	6.7	SSE	0.2	K.	
4 h. t.....	756.4	26.6	15.8	63	1.3	SSE	0.1	CK. K	
7 h. t.....	756.8	26.4	16.6	65	3.7	SSE	0.0	O.	
10 h. t.....	757.7	24.8	18.1	78	0.0	Nulla	0.3	C.	
Médias.....	758.18	24.86	17.65	76.0	2.3		0.1		

Temperatura: maxima, ás 12 h. 1/2 M., 28,3; minima, ás 6 h. 50^m, M., 22,7. — Evaporação em 24 hs., 2,8 — Horas de insolação, 9 hs. 40^m.

MARCAS REGISTRADAS

Marcas depositadas

Certifico que as marcas pertencentes a Bastos & Maia, registradas na Junta Commercial da Bahia, sob ns. 15, 17, 23 e 24, foram depositados nesta Junta em 5 de abril de 1906, com os respectivos diários da Bahia, em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de abril de 1906. — *Honorio de Campos*, official maior. Estavam colladas e inutilizadas estampilhas do valor total de 1\$100. (Ao lado esta a o carimbo da Junta).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 9 de abril de 1906..... 1.835:355:157

Idem do dia 10:
Em papel... 139.135:218
Em ouro.... 91:280.660 230:415:878
2.095:771:035

Em igual periodo de 1905.. 1.964:618:000

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 10 de abril de 1906

Interior..... 19:317:821

Consumo:
Fumo..... 2:267:500
Bebidas..... 4:632.000
Phosphoros.... 2.001.000
Calçado..... 1.955:000
Velas..... 2:500:000
Perfumarias... 164:000
Especialidade de pharmaceuti-
cas..... 82:000
Vinagre..... 28.800
Chapéus..... 899.000
Tecidos..... 3:100.000
Bengalas..... 20:000
Registro..... 810:000 18:458:300

Extraordinaria..... 2:073:103
Deposito..... 16:000
Renda com applicação espe-
cial..... 1:979:044

Total..... 41:844:870
Renda de 1 a 9 de abril
de 1906..... 456:862:789

493:707:659
Em igual periodo de 1905.... 654:345:210

Diferença para menos..... 155:637:551

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, amanhã, quarta-feira, 11 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

Desenho geometrico para admissão

Carlos da Fonseca.

Joaquim Antonio Dias do Amorim Junior.

CURSO FUNDAMENTAL

2ª cadeira do 1º anno (geometria descriptiva e suas applicações)

Heitor Pamplona Pereira Pinto.
Mario Campos Rodrigues de Souza.

Exercicios praticos da 2ª cadeira do 2º anno (topographia)

Abel Peixoto Meira.
Eduardo Augusto Fernandes Penna.
Jorge Belmiro de Araújo Ferraz.
Luiz Gastão da Silva Cunha.
José Alberto Pinto de Castro.
Luiz da Silva Porto Filho.

1ª cadeira do 3º anno (astronomia e geodesia)

Angelo de Oliveira Bevilaqua.
Gaston Sarahyba de Athayde (2ª chamada)

Exercicios praticos da 1ª cadeira do 3º anno (astronomic e geodesia)

Luiz Caetano de Oliveira.

Benjamin do Monte.

Mario da Silva.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL (REGULAMENTO DE 1901)

1ª cadeira do 1º anno (construcção)

Samuel Ribeiro.

(Regulamento de 1874)

Antonio de Souza Pereira Botafogo.

Nota as mesmas horas dar-se-ha ponto para a prova escripta do estradas, e ás 11 horas realizar-se-ha a primeira parte da prova graphica de desenho de cartas geodesicas do 3º anno do curso fundamental.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1906. — *João Cancio Povea*, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO DO 1º ANNO

Sabbado, 14 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados os candidatos de n. 121 a 140; segunda-feira, 16; os de n. 141 a 160; terça-feira, 17; os restantes da lista publicada no *Diario Official* do 1 do corrente e os que faltarem ás provas escriptas e orações.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 10 de abril de 1906. — O secretario, *Paulo Tavares*.

Escola Nacional de Bellas Artes

Em obediencia ao aviso n. 510, de 26 de março de 1906, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, faço publico, de ordem do Sr. director, que a partir do dia 1 de abril até o dia 15, estarão reabertas na Secretaria desta escola, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as matrículas e inscrições de exames de admissão.

Os candidatos á matricula no curso geral deverão apresentar em requerimento ao director:

1º, certificados de exames de portuguez, arithmetica e de elementos de geographia e historia. Pelo aviso n. 465, de 17 de março deste anno, do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, estes exames serão prostrados perante commissões examinadoras organizadas com o pessoal docente desta escola e de accôrdo com as instrucções para os exames parellados de preparatorios, a quo se refere o decreto n. 4.227, de 23 de novembro de 1901;

2º, attestado de vaccina;

3º, recibo da taxa de matricula;

4º, prova de identidade de pessoa.

Para maior clareza queiram os candidatos dirigir-se á Secretaria da Escola, onde lhes serão ministradas todas as informações e explicações precisas.

No dia 16 começarão os exames de portuguez, arithmetica e de elementos de geographia e historia dos candidatos que se tiverem inscripto até 15, dia em quo improvavelmente se encerrarão as inscrições.

Faço publico igualmente que, em virtude da reabertura das matrículas e inscrições de exames, as aulas só se abrirão a 1 de maio.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 31 de março de 1906. — O secretario, *Diogo Chalréo*.

Guarda Nacional

Fernando Mendes de Almeida, doutor em direito, coronel chefe do estado-maior da guarda nacional da Capital Federal:

Pelo presente edital são chamados os capitães Antonio Raymundo do Rego Meirelles e Alberto Pereira Guimarães e os alferes Raphael de Faria Costa e Antonio José Ferreira Felix, os dous primeiros aggregados ao estado-maior da 1ª brigada de infantaria, o terceiro aggregado ao 3º batalhão da mesma arma e o ultimo aggregado ao 2º regimento de cavallaria, todos da guarda nacional desta Capital, para que se apresentem neste quartel general dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob as penas da lei. E para que o referido lhes conste, fiz lavrar e presento que assigno:

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, 10 de abril de 1906. — *Dr. Fernando Mendes de Almeida*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Marechal Floriano ns. 27, 29 e 37.
Rua Luiz Gama ns. 18, 20 e 22 (dous termos).
Rua Pereira de Almeida ns. 14 e 16.
Rua Barão de S. Felix ns. 120 e 165.
Rua Imperial n. 14 (dous termos).
Rua de S. Pedro n. 80.
Rua Santo Christo n. 119.
Rua Senador Dantas n. 17.
Rua Senhor dos Passos n. 244.
Rua da Uruguayana n. 148.
Rua Coronel Pedro Alves n. 247.
Rua do Sena lo n. 1 A.
Rua do Visconde de Sapucahy n. 13.
Rua dos Arcos n. 25.
Rua Angelica ns. 17 e 21.
Rua Souza Franco entre os ns. 35 A e 35 E.
Rua Barão de Iguatemy (terreno) entre ns. 43 A e 47.
Rua Senador Pompeu ns. 24 e 79 (laudo de vistoria).
Rua do Lavradão n. 111 (laudo de vistoria).
Travessa 23 K n. 7.
Rua do Triumpho n. 8.
Rua Petropolis n. 25 (Santa Theroza).
Rua S. José n. 43.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 8 de abril de 1906. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario.

Pela 1ª Delegacia de Saude:

Joaquim Vassalo Macias, residente á rua D. Marciana n. 19, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 9.706, referente ao citado predio, infringindo o § 1º do art. 98 e o art. 118 do regulamento sanitario;

Pela 2ª delegacia de saude:

Attilio Genaro, residente á rua do Oriente n. 23 (Santa Thereza) multado em 100\$, por não ter comunicado por escripto a mesma delegacia de saude que o referido predio ficara deshabitado, infringindo o paragrapho unico do art. 87 do regulamento sanitario;

João Machado, residente á rua Silva Manoel n. 2, multado em 200\$, por não ter comunicado por escripto a mesma Delegacia de Saude que o barracão da ladeira do Castro n. 17 ficara deshabitado, infringindo o paragrapho unico do art. 87 do regulamento sanitario.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Eduardo Teixeira de Siqueira, residente á rua Oitava n. 2 (S. Christovão), multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 2.834, para melhoramentos no predio á rua Bom Jardim n. 101, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario,

O mesmo, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 14.741, para melhoramentos no predio á rua Bom Jardim n. 99, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Directoria Geral de Saude Publica, 11 de abril de 1906.— O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 51 do decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904, que, no periodo de 21 a 28 de fevereiro ultimo, foram archivados os seguintes contractos, alterações, prorrogações e distractos de sociedades commerciaes.

Contractos

De José de Araujo Coutinho e Claudio Pinna, para a exploração de um trapiche nesta praça, á rua da Saude n. 108, com o capital de 5:000\$, sob a firma Araujo Coutinho & Comp.

De Rodovalvo de Abranches e João Ratto, para o commercio de fazendas, etc., nesta praça, á rua Gonçalves Dias n. 13, com o capital de 16:000\$, sob a firma Abranches & Ratto.

De Hermann Marti, Hermann Alfred Friedrich Marti e Rodolpho Kündig, para o commercio de comestiveis e molhados nesta praça, á rua do Rosario n. 62, com o capital de 250:000\$, sob a firma H. Marti & Comp.

De Constantino Fernandes de Cunha Graça, D. Ermelinda Maria Ewerton da Cunha Graça e o socio de industria José de Oliveira da Cunha Graça, para o commercio de brinquedos nesta praça, á ruas da Quitanda n. 52 e Gonçalves Dias n. 58, com o capital de 60:000\$, sob a firma Constantino Graça & Comp.

De Victorino da Costa Junior, José Francisco de Castro e Joaquim Francisco de Castro, para o commercio de comestiveis e molhados nesta praça, á rua Barão de S. Felix n. 151, com o capital de 15:000\$, sob a firma Costa, Castro & Comp.

De Manoel Gomes da Costa, Franco Alves Guimarães e Fernando Manoel de Britto, para o commercio de armario, ferragens, etc., nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 89, com o capital de 400:000\$, sob a firma Costa, Guimarães & Comp.

De João Estella de Vasconcellos e Adelino Augusto de Magalhães, para o commercio de objectos de arte, etc., nesta praça, á rua do Ouvidor n. 64 A, com o capital de 282:521\$070 sob a firma Estella & Comp.

De Estevão de Souza Malafaia e o commanditário João Ribeiro da Fonseca Santos, para o commercio de fazendas, etc., nesta praça, á rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 94 A, com o capital de 10:000\$, sob a firma Estevão de Souza Malafaia & Comp.

De Francisco Pereira Guimarães e Conuuccio Sanseverino, para a exploração de uma casa de empréstimos sob penhores nesta praça, á travessa do Theatro n. 1 C, com o capital de 60:000\$, sob a firma Guimarães & Sanseverino;

De Henrique Tocci e Luiz Manzollilo, para a exploração dos jornaes *O Bicho* e *Carbonario*, nesta praça, com o capital de 1:000\$, sob a firma Henrique Tocci & Comp.;

De Justino da Silva Nogueira e Joaquim Pereira Barbosa de Lima, para o commercio de fazendas e roupas nesta praça, á rua dos Ourives n. 134 A, com o capital de 7:000\$, sob a firma J. Pereira & Nogueira;

De José Lino Leite da Silva, Jorge Marques dos Santos, José Constantino Bastos e a commanditaria D. Delfina Emilia Soares Coelho, para o commercio de solas, couros, etc., nesta praça, á rua General Camara n. 1.9, com o capital de 170:000\$, sob a firma Lino, Jorge & Comp.;

De Francisco Gomes Leite e Luiz José de Faria Gomes, para o commercio de fumos nesta praça, á rua do Rosario n. 114, com o capital de 40:000\$, sob a firma Leite & Gomes.

De Pedro de Castro Gonçalves e José Correa Machado, para a exploração de um botequim nesta praça, á rua Acre n. 2, com o capital de 4:000\$, sob a firma Machado & Castro.

De Manoel Pereira de Carvalho e José Nogueira da Silva, para a exploração de um botequim nesta praça, á rua Senador Pompeu n. 96, com o capital de 5:000\$, sob a firma Pereira & Nogueira.

De Joaquim Theodorico de Aguiar e Antonio de Moraes Veiga, para o commercio de padaria nesta praça, á rua Gonzaga Bastos n. 58, com o capital de 7:000\$, sob a firma Aguiar & Comp.

De José de Almeida Junior e João da Costa, para o commercio de caixões nesta praça, no becco do Fisco n. 4, com o capital de 2:000\$, sob a firma Almeida & Costa.

De José Curvello de Avila, Adelino Chaves Ferreira Velho e o socio de industria Domingos Antonio Torraca, para a exploração de tintas typographicas, etc., nesta praça, com o capital de 20:000\$, sob a firma Adelino Chaves & Comp.

De Henrique Domingues Alheira e José Pinto de Magalhães, para o commercio de secos e molhados nesta praça, á rua Santo Christo dos Milagres n. 271, com o capital de 10:000\$, sob a firma Alheira & Magalhães.

De João da Costa Rodrigues e o Antonio da Costa Rodrigues, para o commercio de drogas nesta praça, á rua da Alameda n. 91, com capital de 50:000\$, sob a firma Costa Rodrigues & Comp.

De Gerardo Ignelsi e Vicente Giusepponi, para o fabrico de ladrilhos nesta praça, á rua Senador Pompeu n. 158, com o capital de 1:000\$, sob a firma Ignelsi & Giusepponi.

De Antonio Martins Costa e a commanditaria D. Felisberta Leopoldina de Faria Costa,

para o commercio de pelles, couros, etc., nesta praça, com o capital de 210:000\$000, sob a firma Martins Costa & Comp.

De José Mathias dos Santos e Manoel Domingues Bragança, para o commercio de alfaiataria nesta praça, á rua Frei Caneca n. 12, com o capital de 3.000\$, sob a firma Mathias & Bragança.

De Manoel de Freitas Britto Guimarães e o commanditário José Coelho de Brito, para uma officina de bombeiro hydraulico nesta praça, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 50, com o capital de 20:000\$, sob a firma M. Brito & Comp.

De Pascal Baronheid e Fernand Delcroix, para o commercio de tecidos nesta praça, á rua Marquez de Abrantes n. 12, com o capital de 50:000\$, sob a firma Pascal Baronheid & Comp.;

De Joaquim Ferreira Gomes e Alvaro Bernardino Vieira Ramalho para o commercio de secos e molhados nesta praça, á rua Nova da Guanabara n. 17, com o capital de 4:500\$, sob a firma Ramalho & Gomes;

De Ereule Santoro e Salvador Raphael Santoro para o commercio de padaria e molhados nesta praça, á rua Frei Caneca n. 140, com o capital de 18:000\$, sob a firma Santoro & Irmão;

De Antonio Gomes de Pinho e D. Luiza Ferreira Pinto para o commercio de fazendas, etc., nesta praça, á rua Evaristo da Veiga n. 11, com o capital de 16:000\$, sob a firma Viuva Ferreira Pinto & Comp.;

Alterações de contractos

De Gomes Braga & Comp., pela retirada do socio Joaquim Ferreira da Costa e redução do capital social de 200:000\$ a 30:000\$000.

De Lopes, Gomes & Comp., pela retirada do socio José Antonio Gomes e mudança da firma para Lopes Gomes & Comp.

Prorrogação de prazo de contracto

De Soares & Maia, por mais tres annos.

Cessão de direitos sociaes

De José Autos Gomes a José Antonio Lopes, ambos socios da firma Lopes Gomes & Comp.

Distractos

De Vieira & Brandão, A. Bhering & Comp., Corrêa & Baptista, Guimarães & Sanseverino, Gabriel & Bernardes, Tavares Guimarães & Comp., Viuva Coelho, Lino & Comp., Alves & Fonseca, Macedo Serra & Comp., Magalhães Bastos & Comp., Pascal Baronheid & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de março de 1906.— O secretario, Cesar de Oliveira.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA OS LOGARES DE 4ºs ESCRITURARIOS

De ordem da comissão directora, faço sciente aos interessados, que a prova oral de portuguez começará, terça-feira, 17 do corrente, ás 10 horas da manhã, no local já annuciado.

Capital Federal, 10 de abril de 1906.— O secretario da comissão, João Pompilio da Rocha Moreira.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHAS SITUADOS NAS PRAIAS VERMELHA E DA BOA VIAGEM ENTRE AS RUAS DA BOA VIAGEM E PRESIDENTE DOMINICIANO, REQUERIDO POR D. MATHILDE LEONOR RAMOS LANGHEINWICH

Por esta directoria se declara que, tendo D. Mathilde Leono. Ramos Langheniwich requerido por aforamento terrenos de marinhas situados ás praias Vermelhas e da Boa Viagem, entre as ruas da Boa Viagem e Presidente Dominiciano, são convidados os que tiverem reclamações ou opposição a

fazer ao citado aforamento a apresentadas, devidamente documentadas, no prazo de 30 dias, a contar desta data, não se tomando em consideração as que forem apresentadas depois do referido prazo.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 9 de abril de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director da Rendas Publicas.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE DIVERSOS TERRENOS DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, declara-se pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que, tendo os abaixo mencionados requerido por aforamento terrenos da referida fazenda, a saber:

Agripino dos Passos Martins, um terreno com 44^m,0 de frente, á Avenida Carmen, lote n. 9;

Bernardino Alves da Fonseca, um dito com 11^m,0 de frente, á rua Nogueira da Gama, lote n. 2;

Bernardino de Senna, um com 22^m,0 de frente; á Avenida Carmen, lote n. 34 A;

José Augusto Pinto, um dito com 22^m,0 de frente á Avenida do Encanamento, lote n. 1 A;

José Maria Martha, um dito com 22^m,0 de frente, á rua do Quartel, n. 18;

José de Souza Guimarães, um dito com 11^m,0 de frente, á rua Araujo, lote n. 17;

Joaquim Antonio Fernandes um dito com 44^m,0 de frente, á Avenida Carmen, lote n. 12;

Manoel Cardoso Machado, um dito com 66^m,0 de frente, á rua Assumpção, lote n. 5;

Militão Bernardo da Silva, um dito com 6^m,0 de frente, lote n. 14.

Acha-se aberta concorrência publica para o aforamento dos referidos terrenos, sob as condições abaixo mencionadas, servindo de base os preços dos fóros e das joias sobre os quaes versará a mesma concorrência e que são os seguintes:

	Foro	Joia
1. Pelo lote n. 9, á Avenida Carmen.....	8\$800	50\$000
2. Pelo lote n. 12, á rua Nogueira da Gama....	5\$500	100\$000
3. Pelo lote n. 34 A, á Avenida Carmen.....	4\$400	50\$000
4. Pelo lote n. 1 A, á Avenida Encanamento....	2\$200	25\$000
5. Pelo lote n. 18, á rua do Quartel.....	11\$000	44\$400
6. Pelo lote n. 17, á rua do Araujo.....	2\$200	25\$000
7. Pelo lote n. 12, á Avenida Carmen.....	14\$400	125\$000
8. Pelo lote n. 3, á rua Assumpção.....	13\$200	150\$000
9. Pelo lote n. 14, á Avenida Isabel.....	1\$200	13\$640

As propostas deverão ser devidamente selladas, em cartas lacradas, sem emendas, razuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas.

Os proponentes preferidos deverão entrar, no prazo de 15 dias depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as joias offerecidas e as importancias das respectivas medições, que são: de 93\$720 para o 1º terreno; de 12\$720 para o 2º, de 48\$400 para o 3º, de 49\$540 para o 4º, de 48\$400 para o 5º, de 24\$200 para o 6º, de 95\$700 para o 7º, de 389\$360 para o 8º e de 6\$600 para o 9º, sob pena de perderem em favor de Thesouro as caucões acima referidas, si não o fizerem.

Na Secção dos Proprios Nacionais e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz poderão os concorrentes pedir quaesquer esclarecimentos a respeito do aforamentos de que se trata.

As propostas serão recebidas até ás 2 horas da tarde do dia 28 de abril do corrente anno.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 30 de março de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro antigo annual de 6 % papel, passado a 5 %, convertido em 4 % ouro, e reconvertido a 5 % papel, do valor nominal de 1:000\$, de ns. 16.749 e 17.280, emitidos em 1841; 52.745, emitido em 1861; 195.432 e 195.433, emitidos em 1870; e do juro annual de 5 % papel, do valor nominal de 1:000\$, n. 13.290, emitido em 1890 e do valor de 500\$, n. 1.244, emitido em 1899; vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 31 de março de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

De ordem do Sr. inspector faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 %, papel, de ns. 20.492 a 20.464, emitidos em 1899; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 5 de abril de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPARTICAO DA CARTA MARITIMA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 8

Estado de Sergipe—Barra de Cotinguiba

De ordem do Sr. contra-almirante chefe desta repartição, aviso aos navegantes que a boia de espera da barra de Cotinguiba desapareceu.

Brevemente será substituida.

Secção de Hydrographia, 10 de abril de 1906.—*Othon Bulhão*, chefe de secção.

Capitania do Porto

Estando registrado nesta capitania o vapor nacional *S. Joaquim*, em nome da Companhia de Aguardente, conforme consta do livro primeiro de inscripção civil de propriedade de embarcações, a fls. 108, e constando não existir mais esta companhia e ignorando-se a quem pertença, de ordem do Sr. capitão do porto intimo ao dono do referido vapor para retirar-o do lugar onde se acha encalhado, praia de S. Christovão, em frente ao estaleiro que pertence a Thedim Rodrigues & Comp., no prazo de oito dias, para logar determinado por esta capitania, sob pena de ser este serviço feito por conta de quem pertencer, de baixo das vistas desta repartição, de conformidade com o art. 124 do regulamento das Capitánias de Portos.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 7 de abril de 1906.—*José A. Airesa*, secretario.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, devem apresentar-se nesta escola no proximo dia 16, ás horas do costume, todos os alumnos dos dous cursos.

Escola Naval, 10 de abril de 1906.—*Lucio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 24 do fluente mez e anno, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento do seguinte artigo:

195.000 metros de brim kaki de 0^m,67 de largura.

As pessoas, que pretenderem contractar esse fornecimento, deverão apresentar amostra do respectivo artigo e documento da caução de 1:000\$ feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a esta concorrência, os proponentes deverão apresentar, até o dia 20 do corrente mez, um requerimento pedindo para tomarem parte na licitação, instruido com os seguintes documentos: certidão de contracto social, prova de serem negociantes matriculados e bilhete de imposto de casa commercial relativo ao semestre fluente; e outro pedindo guia para fazer a caução supra mencionada.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, declarando nas referidas propostas que se sujeitam á multa de 5 %, caso se recusem a assignar o respectivo contracto.

O prazo maximo para a entrega total do referido artigo será de quatro mezes e nas propostas o preço deverá ser dado com ou sem direitos de importação, para o artigo estrangeiro, devendo este artigo ser entregue nesta repartição.

Outrosim, se declara que a largura do brim, supramencionado, é a minima que será aceita, e as propostas que não vierem acompanhadas das respectivas amostras não serão tomadas em consideração.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 10 de abril de 1906.—O chefe de secção, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 4.586, da Companhia Vidraria Santa Marina;

N. 4.587, de Luiz Augusto Pinto;

N. 4.588, de D. Marietta Duchemin;

N. 4.589, do Dr. José Octavio de Freitas;

N. 4.590, de Samuel Ami Bataillard;

N. 4.591, José Martins Barcellos Junior.

Convido os Senhores acima nomeados, bem como o representante da Companhia também supramencionada, a comparecer nesta directoria geral, amanhã, 11, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos envelopes que, contem os relatorios desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria, da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 10 de abril de 1906.—*J. F. Soares Filho*, director geral.

Inspectoria Geral da Illuminação

PREÇO DO GAZ

De ordem do Sr. Dr. inspector geral da Illuminação da Capital Federal, faço publico que o preço do gaz fornecido pela *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro* no mez de março é de rs. 270.65 por metro cubico, servindo de base a media do cambio deste mez, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores, enviada pela sociedade a esta repartição.

Inspectoria Geral da Illuminação, 10 de abril de 1906.—O contador, *Rodolpho Riegel*:

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	15 5/8	15 31/64
» Pariz.....	612	619
» Hamburgo.....	756	762
» Italia.....	—	625
» Portugal.....	—	310
» Nova York....	—	34206
Libra esterlina, em moeda.....		15450
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$734

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %., miudas.	1.004\$000
Ditas idem de 5 %., 1.000\$.....	1.011\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1.030\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	1.012\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	199\$000
Ditas idem idem de 1904, port....	274\$000
Ditas idem idem de 1904, nom....	273\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1.000\$, uom.....	825\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 % port.....	67\$500
Banco do Commercio.....	187\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	137\$500
Comp. Viação Férrea Sapucahy.	20\$000
Dita Transportes e Carruagens.	60\$000
Debs. da Sociedade Geral Minas e Manganez.....	196\$000
Obrigaçao da Associação dos Empregados no Commercio.....	60\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1906.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 10 DE ABRIL DE 1906

Algodão em rama, Sergipe, Itabaiana, 8\$000 por 10 kilos.
Dito em rama, 1ª sorte, de Penedo, 8\$700 por 10 kilos.
Assucar mascavo, de Sergipe, 115 réis por kilo.

Adição às cotações do dia 7

Café, 6\$750 por arroba.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1906. — *João Severino da Silva*, presidente. — *Sedasilva S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS

Aos sete dias de abril de 1906, reunidos no predio á rua de S. Bento n. 9, 1º andar, accionistas representando 3.493 acções com 346 votos, o director Sr. Frederick Burrows, ás 2 horas e 25 minutos da tarde, declarou que, achando-se representadas acções mais que suficientes para a assemblea funcionar, declara aberta a sessão e convida para presidilla o Sr. Dr. João Brasileiro de Toledo Franco, que, aceitando, convida para secretarios os Srs. Frank Edwards e Antonio M. de Medeiros.

Lida a acta da ultima assemblea, foi a mesma posta em discussão e, nunguem pedindo a palavra, foi unanimemente approvada.

Por proposta do Sr. presidente foi dispensada a leitura do relatorio da directoria, por já se achar impresso e distribuido pelos Srs. accionistas e, lido o parecer do conselho fiscal pelo relator Sr. James Kidd, foi o mesmo posto em discussão conjunctamente com as contas e relatorio da directoria.

Nunguem pedindo a palavra, foram unanimemente approvados, abstendo de votar a directoria e o conselho fiscal.

O Sr. presidente suspende a sessão por alguns minutos, afim dos Srs. accionistas munirem-se de cédulas para eleição do conselho fiscal e suppletentes. Reaberta a sessão foram recolhidas 13 cédulas, dando o seguinte resultado:

Para fiscaes

	Votos
James Kidd.....	342
Dr. Indio do Brazil.....	336
Henry F. Tyler.....	323

E outros menos votados.

Para suppletentes

	Votos
Frederico A. de Souza Nogueira...	326
Edmund L. Lynch.....	322
Antonio M. de Medeiros.....	285

E outros menos votados.

O Sr. presidente proclama os tres nomes mais votados para membros do conselho e os tres nomes mais votados para suppletentes do mesmo conselho.

Procedendo-se á fixação dos honorarios e porcentagens da directoria para o corrente anno, o Sr. Frank Edwards propoz que sejam os mesmos do anno proximo passado, e esta proposta, posta a votos, foi unanimemente approvada.

Foi apresentada e lida pelo Sr. presidente a seguinte carta do director, Sr. Ernest W. Gepp:

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1906—Ilms. Srs. accionistas — Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira—Nesta.

Amigos e Srs. — Desejando apresentar-me desta Capital para tratar da minha saude, venho por este meio pedir a VV. SS. uma licença para seis mezes, mais ou menos, afim de poder fazel-o onde me convier, sendo que, si eu for attendido no meu pedido, é minha intenção partir daqui em 9 de maio proximo futuro.

Agradecendo de ante-mão a decisão de VV. SS., subcrevo-me com alto respeito do VV. SS.—Amigo e creado obrigado—*Ernest W. Gepp*.

Posta esta carta em discussão, foi a licença concedida e por indicação do Sr. Dr. Indio do Brazil, com os honorarios e porcenta-

gens devidos, o que tambem foi approvado unanimemente.

O director Sr. Ernest W. Gepp, agradece.

Em seguida o Sr. Dr. Indio do Brazil propoz que a mesa conjunctamente com a directoria assigne a presente acta, sendo esta proposta acceita.

O Sr. Antonio M. de Medeiros propoz um voto de agradecimento ao Sr. presidente, e nada mais havendo para tratar, levantou-se a sessão; e eu, Frank Edwards, servindo de secretario, lavrei a presente acta.—*Dr. João Brasileiro de Toledo Franco* presidente.—*Frank Edwards*, 1º secretario.—*Antonio M. de Medeiros*, 2º dito.—*Henry Miller*, director.—*Frederick Burrows*.—*Ernest W. Gepp*,

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Gazeta de Noticias

Não se tendo reunido accionistas em numero legal, convido-os novamente a reunirem-se em assemblea geral no dia 20 do corrente, deliberando-se com qualquer numero, para os fins já indicados.—*Henrique Chaves*, presidente.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de proceder-se no dia 16 de abril proximo, á venda, em leilão, dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 31 de março de 1905 previne-se aos mutuários para resgatarem os respectivos penhores, ou renovarem seus contratos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao designado para o leilão.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1906.—Pelo gerente, o contador, *João José de Souza e Almeida*.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Prescrevendo no corrente mez, os soldos de penhores veadidos em leilão de 25 de abril de 1901, devem os mutuários vir receber os respectivos saldos até o dia 25 do corrente mez correspondentes ás cautelas ns. 10, 36, 164, 271, 325, 329, 429, 410, 540, 729, 730, 865, 891, 1.025, 1.051, 1.135, 1.144, 1.204, 1.566, 1.605, 1.642, 1.645, 1.656, 1.731, 1.785, 1.755, 1.828, 1.929, 2.031, 2.387, 2.475, 2.486, 2.551, 2.584, 2.627, 2.628, 2.664, 2.781, 2.891, 2.943 e 2.963.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1906.—Pelo gerente, o contador.—*J. J. de Souza Almeida*.

Companhia de S. Christovão

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral ordinaria no dia 14 de abril proximo futuro, á 1 hora da tarde, no salão da *The London & River Plate Bank, Limited*, á rua da Alfandega n. 19, afim de resolverem sobre o relatorio da directoria e contas relativas ao anno findo, bem como sobre o parecer do conselho fiscal, procedendo-se em seguida á eleição da directoria e conselho fiscal, tudo de accordo com os estatutos.

Em seguida reunir-se-ha a assemblea em sessão extraordinaria para resolver sobre uma proposta de modificação dos estatutos o sobre a approvaçao do contracto celebrado com *Alexander Mackenzie* em 27 de dezembro de 1905, modificativo dos de 21 de março e 16 de agosto do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1906.—*J. A. Huntress*, presidente.